

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**LUCAS BAGGI DE MENDONÇA LAURIA**

**COOPERAÇÃO, DISCÓRDIA E PROTECIONISMO NÃO TARIFÁRIO EM  
NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS**

**BRASÍLIA  
2016**

**LUCAS BAGGI DE MENDONÇA LAURIA**

**COOPERAÇÃO, DISCÓRDIA E PROTECIONISMO NÃO TARIFÁRIO EM  
NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS**

Monografia apresentada como requisito para a conclusão da disciplina “Dissertação em Relações Internacionais”, como item opcional de conclusão do Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

Orientador: Professor Dr. Carlos Roberto Pio da Costa Filho

**BRASÍLIA  
2016**

LUCAS BAGGI DE MENDONÇA LAURIA

**COOPERAÇÃO, DISCÓRDIA E PROTECIONISMO NÃO TARIFÁRIO EM  
NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS**

Aprovada em: 15/12/2016

**Banca examinadora:**

---

**Prof. Dr. Carlos Roberto Pio da Costa Filho**  
**Orientador**

---

**Prof. Dr. Roberto Goulart Menezes**  
**Banca**

---

**Dra. Renata Vargas Amaral**  
**Banca**

*“The WTO was born out of negotiations;  
everything the WTO does is the result of negotiations”*

(WTO, 2015)

## RESUMO

O presente trabalho se propõe a desenvolver uma análise dos efeitos das pressões em negociações comerciais sobre os níveis de protecionismo não tarifário, tomando por casos as nove primeiras Conferências Ministeriais ocorridas no âmbito da OMC após a sua criação. Tem-se por pressuposto que os tomadores de decisão dos mais diversos estados analisados são suscetíveis às pressões no âmbito multilateral, e que uma resposta possível a um aumento de pressão sofrida pode ser uma elevação dos níveis de proteção comercial. Assim, supondo-se que variações nos níveis de pressão em negociações implicam variações nos níveis de protecionismo não tarifário, foram formuladas três hipóteses. A primeira delas é que em uma negociação de baixa ou média pressão, na qual há pouco confronto entre alianças comerciais, o resultado possível das conferências analisadas seria a cooperação (KEOHANE, 1984). Conseqüentemente, o aumento dos níveis de protecionismo não tarifário ocorreria *abaixo* da taxa média de crescimento do protecionismo não tarifário ou, em situações de profunda cooperação, *abaixo* do desvio padrão dessa taxa; como segunda hipótese, tem-se que, em uma negociação de pressão nula, situação muito rara na política internacional, o resultado encontrado é a harmonia (KEOHANE, 1984). Nesse sentido, vê-se um aumento de protecionismo *próximo* à taxa média de crescimento; por fim, quando há alta pressão, tem-se a discórdia (KEOHANE, 1984), que promoveria um crescimento *acima* da taxa média ou, em situações de grande discórdia, acima do desvio padrão. Como resultado encontrado, vê-se que as hipóteses foram confirmadas para oito das nove Conferências Ministeriais analisadas.

**Palavras-chaves:** OMC; Conferências Ministeriais; negociações; pressão; cooperação.

## **ABSTRACT**

This study aims to develop an analysis of the effects of pressures in trade negotiations for non-tariff protectionism levels, taking as cases the first nine Ministerial Conferences that have taken place within the WTO after its establishment. It is taken for granted that the decision makers from various states analyzed are susceptible to pressures at the multilateral level, and that a possible response to a sustained pressure increase is a rise of trade protection levels. Thus, assuming that changes in pressure levels during negotiations can promote changes in the levels of non-tariff protectionism, three hypotheses were formulated. The first is that in a *low* or *medium* pressure scenario, where there is little conflict between commercial alliances, the possible outcome of a Ministerial Conference would be cooperation. Consequently, the rise in non-tariff protectionism levels occurs *below* the average growth rate or, in situations of deep cooperation, *below* the standard deviation; as the second hypothesis, it is supposed that in a negotiation of zero pressure, very rare in international politics, the result would be harmony. Then, an increase in protectionism *close* to the average growth rate would take place. Finally, when there is high pressure, discord is the probable result, with an increase *above* the average growth rate or, in situations of great discord, above the standard deviation. As the results found, it is seen that the hypotheses were confirmed for eight of the nine Ministerial Conferences analyzed.

**Keywords:** WTO; Ministerial Conferences; negotiations; pressure; cooperation.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Conferências Ministeriais da OMC.....	13
Tabela 2 - Número de barreiras notificadas à OMC.....	13
Tabela 3 - Hipóteses propostas.....	15
Tabela 4 - Países em desenvolvimento com maior número de barreiras notificadas à OMC (1995-2015).....	16
Tabela 5 - Países desenvolvidos com maior número de barreiras notificadas à OMC (1995- 2015).....	16
Tabela 6 - Classificação das Conferências Ministeriais de acordo com as minutas.....	66
Tabela 7 - Variação média total dos níveis de protecionismo não tarifário.....	68
Tabela 8 - Variação média anual dos níveis de protecionismo não tarifário.....	68
Tabela 9 - Aplicação das hipóteses nos casos.....	70

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Nível médio global de tarifas aplicadas (%) 1995-2014.....	19
Gráfico 2 - Barreiras não tarifárias notificadas à OMC 1995-2015 .....	20
Gráfico 3 - Histórico de barreiras não tarifárias notificadas à OMC.....	67



## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Sistema de Codificação UNCTAD para BNT's .....	23
---	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BM	Banco Mundial
CBD	Convenção sobre a Diversidade Biológica
CE	Comissão Europeia
Cotton 4	Grupo de países formado por Benin, Burkina Faso, Mali e Chade
EUA	Estados Unidos da América
FTA	Acordo de Livre Comércio
G33	Grupo dos Trinta e Três
G20	Grupo dos Vinte
G90	Grupo dos Noventa
GATS	Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços
GATT	Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio
ICTSD	International Centre for Trade and Sustainable Development
ITA	Acordo sobre Tecnologia da Informação
NAMA	Acesso a Mercados em Bens Industriais
OMC	Organização Mundial do Comércio
PMDR	Países de Menor Desenvolvimento Relativo
PTAs	Acordos Comerciais Preferenciais
SPS	Acordo sobre Agricultura, o Acordo sobre Medidas Tarifárias e Fitossanitárias
TBT	Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio
TRIMs	Acordo sobre Medidas de Investimentos Relacionadas ao Comércio
TRIPS	Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio
TPP	Parceria Transpacífico
TTIP	Parceria Transatlântica para o Comércio e o Investimento
UE	União Europeia
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento

## SUMÁRIO

Introdução .....	12
Capítulo 1 – O surgimento das barreiras não tarifárias .....	19
1. O surgimento da tendência protecionista no campo não tarifário .....	19
2. Taxonomia do protecionismo não tarifário .....	22
2.1 Medidas técnicas.....	24
2.2 Medidas não técnicas .....	25
Capítulo 2 – As Conferências Ministeriais da OMC.....	33
1. Cooperação, harmonia ou discórdia?.....	33
2. Classificação dos casos.....	34
2.1 Conferência Ministerial de Cingapura (1996).....	34
2.2 Conferência Ministerial de Genebra (1998) .....	39
2.3 Conferência Ministerial de Seattle (1999).....	42
2.4 Conferência Ministerial de Doha (2001).....	45
2.5 Conferência Ministerial de Cancun (2003) .....	48
2.6 Conferência Ministerial de Hong Kong (2005).....	52
2.7 Conferência Ministerial de Genebra (2009) .....	56
2.8 Conferência Ministerial de Genebra (2011) .....	57
2.9 Conferência Ministerial de Bali (2013).....	59
2.10 Conferência Ministerial de Nairóbi (2015) .....	61
Capítulo 3 – O comportamento protecionista no campo não tarifário .....	66
1. Hipóteses em gráficos e tabelas.....	67
Considerações finais .....	71
Referências bibliográficas .....	73

## **Introdução**

As modificações estruturais do sistema econômico internacional ocorridas na década de 70, sobretudo após a mudança do padrão ouro e dos choques do petróleo, demonstraram a fragilidade do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT, na sigla em inglês) na abordagem de novos temas (SPERO & HART, 2010). Nesse contexto, uma reforma de regras, agendas e formato de negociações se tornou cada vez mais necessária (BHAGWATI, 1988). Como produto dessas modificações estruturais, o cenário de Bretton Woods foi suplantado por um novo arranjo internacional de interesses determinado, principalmente, por uma profunda interdependência econômica (BHAGWATI, 1988; KEOHANE, 1984).

À medida que os níveis de interdependência se elevavam, testemunharam-se aumentos de sensibilidade e vulnerabilidade<sup>1</sup> no sistema internacional de comércio (KEOHANE, 1984). Como reação a esse novo cenário, dois resultados puderam ser observados. O primeiro deles consistiu em uma guinada protecionista, motivada pela tentativa de reduzir ao máximo os níveis de interdependência que se estabeleciam. Diante disso, o protecionismo não tarifário adquiriu relevância, ferindo os princípios do GATT ao criar condições de discriminação comercial. O segundo resultado, por sua vez, consistiu no oposto, ou seja, na tentativa de ir além do arcabouço liberal arquitetado em Bretton Woods. Reviveu-se o ideal de criação de uma instituição reguladora do comércio internacional, como havia sido tentado em 1944 (SPERO & HART, 2010).

Em 1986, após sete rodadas de negociação no âmbito do GATT, lançou-se a Rodada Uruguai. Com o escopo de negociação mais ambicioso da história do GATT, tal rodada deu origem à Organização Mundial do Comércio (OMC), dotada de disposições normativas para abordar novas agendas e desafios iminentes à liberalização comercial (THIRLWELL, 2013).

Com a criação da OMC, o GATT foi incorporado ao marco normativo da Organização. Nesse processo, a Conferência Ministerial, órgão mais importante do processo de tomada de decisão da OMC, foi preservado. Segundo a OMC (2016a), a Conferência Ministerial pode tomar decisões sobre todos os assuntos de qualquer um dos acordos comerciais multilaterais da Organização. Consiste, portanto, em um espaço de negociação de temas importantes para o futuro do regime multilateral de comércio, como os desafios introduzidos pelo protecionismo

---

<sup>1</sup> De forma simplificada, sensibilidade se refere aos efeitos que uma mudança na política de A possui sobre B. A vulnerabilidade, por sua vez, se refere aos custos de adaptação à mudança promovida pela sensibilidade (KEOHANE & Nye, 1997, p. 233).

não tarifário. Até os dias atuais, foram realizadas dez Conferências Ministeriais<sup>2</sup>, como disposto abaixo:

**Tabela 1- Conferências Ministeriais da OMC**

<b>Ano</b>	<b>Conferência Ministerial</b>
1996	Cingapura
1998	Genebra
1999	Seattle
2001	Doha
2003	Cancun
2005	Hong Kong
2009	Genebra
2011	Genebra
2013	Bali
2015	Nairóbi <sup>3</sup>

Fonte: elaborado pelo autor com informações da OMC (2016b).

Embora muitas delas tenham se diferido quanto ao tema tratado, todas tiveram por objetivo comum a realização de esforços para uma maior liberalização do comércio internacional. No entanto, percebe-se que essas Conferências não têm sido instrumentos eficazes na promoção da liberalização multilateral do comércio. Muito pelo contrário, observa-se um aumento anual de barreiras não tarifárias notificadas (BNTs) à OMC nos períodos subsequentes à realização de todas elas, como disposto abaixo:

**Tabela 2 - Número de barreiras notificadas à OMC**

<b>Período</b>	<b>Conferência Ministerial</b>	<b>Barreiras notificadas</b>
1996-1997	Cingapura	2080
1998	Genebra	1147
1999-2000	Seattle	2673
2001-2002	Doha	3107
2003-2004	Cancun	3444
2005-2008	Hong Kong	8003
2009-2010	Genebra	5193
2011-2012	Genebra	5663
2013-2015	Bali	8692

Fonte: elaborado pelo autor com informações da OMC (2016b)

A história do comércio internacional nos mostra que nenhuma economia diminuiu continuamente seus níveis de proteção não tarifária em nome do multilateralismo. Portanto, mesmo após a realização dessas conferências, um aumento absoluto de proteção, *per se*, não se

<sup>3</sup> O período subsequente à realização da Conferência Ministerial de Nairóbi não será objeto de análise do presente trabalho, em razão de não haver dados disponíveis.

mostra algo inesperado. As variações nessa tendência de crescimento, contudo, devem ser analisadas. Vê-se que nos anos subsequentes à realização de algumas delas houve um aumento significativo do número de barreiras em relação ao período anterior, como no caso de Hong Kong, ao passo que em outros casos, como na primeira reunião de Genebra, observa-se um aumento de escala muito menor. Qual seria a causa dessas diferenças de resultados entre as Conferências? O processo das negociações internacionais pode ser um elemento que interfere nos níveis de proteção no campo não tarifário?

Segundo Ha Joon Chang (2002), o aumento de interdependência e a diversificação protecionista testemunhados pelo sistema internacional ensejaram o exercício de pressões na economia internacional. Vê-se, por parte dos países desenvolvidos, uma pressão considerável sobre as economias em desenvolvimento. O motivo se encontra na imposição de um pacote de instituições políticas e medidas econômicas neoliberais, que quando analisado sob o prisma do comércio internacional, adota a liberalização como a maneira mais apropriada de se alcançar o desenvolvimento (CHANG, 2002). Face à adoção do liberalismo como axioma, Chang (2002) relativizou o pacote neoliberal fortemente imposto durante negociações internacionais, questionando sua real efetividade para o progresso econômico dos países em desenvolvimento. No presente trabalho, tal pressão é interpretada como um significativo impasse político que dificulta a cooperação em negociações comerciais, favorecendo o protecionismo em suas mais diversas formas.

Isto posto, o presente trabalho se propõe a desenvolver uma análise sobre os efeitos das pressões em negociações comerciais para os níveis de protecionismo não tarifário, tomando por casos as nove primeiras Conferências Ministeriais ocorridas no âmbito da OMC após a sua criação. Portanto, pressupõe-se que os tomadores de decisão dos estados analisados são suscetíveis às pressões no âmbito multilateral, e que uma resposta possível a um aumento de pressão sofrida pode ser uma elevação dos níveis de proteção comercial. Assim, supondo-se que variações nos níveis de pressão<sup>4</sup> em negociações implicam variações nos níveis de protecionismo não tarifário<sup>5</sup>, foram formuladas três hipóteses. A primeira delas é que em uma negociação de baixa ou média pressão, na qual há pouco confronto entre alianças comerciais, o

---

<sup>4</sup>Tomando-se por base a dinâmica de negociação entre países desenvolvidos e economias em desenvolvimento, compreende-se o termo “pressão” como o conjunto de estratégias utilizadas pelos países desenvolvidos com o objetivo de constranger economias em desenvolvimento a convergirem políticas às suas agendas e posicionamentos. Acredita-se que os níveis de pressão, entre outros fatores, variarão de acordo com a temática tratada e o comportamento dos atores envolvidos na negociação.

<sup>5</sup> Os níveis de protecionismo não tarifário consistem no número de medidas não tarifárias notificadas à OMC.

resultado possível das conferências analisadas é a cooperação (KEOHANE, 1984). Consequentemente, espera-se haver um aumento dos níveis de protecionismo não tarifário *abaixo* da taxa média de crescimento<sup>6</sup> ou, em situações de profunda cooperação, *abaixo* do desvio padrão dessa taxa; como segunda hipótese, tem-se que em uma negociação de pressão nula, situação muito rara na política internacional, o resultado encontrado é a harmonia (KEOHANE, 1984). Nesse sentido, espera-se haver um aumento de protecionismo *próximo* à taxa média de crescimento; por fim, quando há alta pressão, tem-se a discórdia (KEOHANE, 1984), pela qual espera-se haver um crescimento *acima* da taxa média, ou em situações de grande discórdia, acima do desvio padrão, como disposto a seguir:

**Tabela 3 - Hipóteses propostas**

<b>Pressão nas negociações</b>	<b>Resultado da Conferência</b>	<b>Nível de protecionismo</b>
Alta	Discórdia	Crescimento <i>acima</i> da taxa média ou acima do desvio padrão
Média/Baixa	Cooperação	Crescimento <i>abaixo</i> da taxa média ou abaixo do desvio padrão
Nula	Harmonia	Crescimento <i>próximo</i> à taxa média

Fonte: autor.

Para que o desenvolvimento das hipóteses propostas seja possível, o método comparado será utilizado. Serão analisadas as nove primeiras Conferências Ministeriais ocorridas no âmbito da OMC de 1995 a 2015<sup>7</sup>. Após um levantamento retrospectivo dos escopos e das discussões de cada uma das reuniões, será realizada uma classificação individual, com base nos conceitos de cooperação, harmonia ou discórdia (KEOHANE, 1984). A partir desse momento, o trabalho servirá tanto ao propósito de *controlar* a hipótese proposta, que será testada nos casos analisados, quanto ao de *explicar* (LIM, 2010), já que as tendências encontradas poderão contribuir para o desenvolvimento de teorias, por meio da indução analítica (KING; KEOHANE; VERBA, 1994).

<sup>6</sup> A taxa média de crescimento do protecionismo não-tarifário será calculada pela média aritmética das variações de crescimento de notificações de medidas não tarifárias à OMC, por parte dos países selecionados para a análise, durante os períodos subsequentes à realização das Conferências Ministeriais. É importante apontar que serão nove períodos analisados, sendo eles os anos subsequentes à realização de cada uma das Conferências Ministeriais ocorridas após a fundação da OMC.

<sup>7</sup> Serão analisadas as Conferências Ministeriais de Cingapura (1996), Genebra (1998), Seattle (1999), Doha (2001), Cancún (2003), Hong Kong (2005), Genebra (2009), Genebra (2011) e Bali (2013).

Após a classificação das conferências, uma análise estatística será conduzida com os dados das medidas não tarifárias levantadas por 20 países<sup>8</sup> entre 1995 e 2015. Os países foram escolhidos por seus níveis de protecionismo e de desenvolvimento econômico<sup>9</sup>. O objetivo foi selecionar os dez países desenvolvidos mais protecionistas, assim como as dez economias em desenvolvimento com os maiores níveis de proteção. É importante salientar que esses países serão analisados em blocos. Portanto, haverá dois grupos de países em análise: o dos países em desenvolvimento, e o das economias desenvolvidas, como disposto nas tabelas abaixo:

**Tabela 4 - Países em desenvolvimento com maior número de medidas notificadas à OMC (1995-2015)**

País	Medidas notificadas
República Popular da China	2443
República Federativa do Brasil	2240
Reino da Arábia Saudita	1090
República da Índia	995
República do Chile	975
Reino da Tailândia	973
Estados Unidos Mexicanos	962
República Argentina	792
República do Peru	778
República da China	690

Fonte: elaborada pelo autor, com dados da OMC (2016).

**Tabela 5 - Países desenvolvidos com maior número de medidas notificadas à OMC (1995-2015)**

País	Medidas notificadas
Estados Unidos da América	5153
União Europeia	2211
Canadá	1891
República da Coreia	1469
Japão	1314

<sup>8</sup> É fundamental apontar que, apesar de a notificação ser mandatória, países em desenvolvimento não notificam todas as medidas não tarifárias que possuem à OMC, fato que pode comprometer o resultado final da análise de dados.

<sup>9</sup> É interessante dizer que a OMC não rotula países nas categorias “desenvolvidos” e “em desenvolvimento”. Essa classificação é oriunda do Banco Mundial, que classifica as economias de acordo com seus níveis de renda.



Estado de Israel	1046
Comunidade da Austrália	946
Nova Zelândia	753
Reino dos Países Baixos	681
Confederação Suíça	415

---

Fonte: elaborada pelo autor, com dados da OMC (2016).

A variável dependente será a variação de crescimento dos níveis de protecionismo não tarifário. A variável independente, por sua vez, será o nível de pressão das negociações, definido pelo comportamento dos atores durante as conferências.

Entre as fontes primárias que serão utilizadas, destacam-se textos normativos da OMC e o *Integrated Trade Intelligence Portal* (I- TIP)<sup>10</sup>, um banco de dados da OMC que possui informações e documentos oficiais sobre as medida não tarifárias impostas por seus Membros. Como fontes secundárias, serão utilizados, entre outros, artigos científicos e o periódico *Bridges*, produzido pelo *International Centre for Trade and Sustainable Development*.

Todos os países selecionados serão objeto de quatro etapas analíticas. A primeira consistirá na análise de frequência absoluta, pela qual todas as medidas dos países selecionados serão cronologicamente divididas, com o auxílio do software *statistical package for the social sciences* (SPSS). Essa divisão será um passo essencial para a segunda etapa, a análise de tendências de crescimento dos níveis de proteção. Como terceira etapa, há o cálculo da taxa de crescimento médio e seu respectivo desvio padrão, realizado de forma agregada para países em desenvolvimento e desenvolvidos. O quarto passo consistirá na análise e comparação dos resultados encontrados, tendo em vista a classificação das Conferências Ministeriais nas categorias cooperação, harmonia e discórdia (KEOHANE, 1984).

Ao fim da análise, espera-se confirmar as hipóteses para os casos propostos, comprovando haver uma correlação entre pressões exercidas no âmbito de negociações multilaterais e a variação dos níveis de protecionismo no campo não tarifário. Ademais, deseje-se identificar diferenças significativas nos comportamentos protecionistas de países desenvolvidos e em desenvolvimento, apresentando tendências e outros possíveis padrões que possam contribuir para a criação de modelos teóricos acerca dessa modalidade de protecionismo.

Em vista do que precede, a presente análise será organizada em três capítulos. No capítulo um haverá duas seções. A primeira delas conterá um debate acerca do protecionismo

---

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://i-tip.wto.org/goods/default.aspx?language=en>>.

não tarifário, sendo realizada uma breve revisão de literatura sobre o assunto. Haverá uma explicação sobre a relação entre a guinada ao protecionismo não tarifário e o papel da OMC. O principal objetivo será apresentar uma perspectiva histórica acerca do tema, explicando os movimentos simultâneos de diminuição do uso de tarifas e aumento da utilização de instrumentos não tarifários. A segunda conterà uma descrição do Sistema de Codificação desenvolvido pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) para o protecionismo não tarifário. Será realizada uma descrição da ampla taxonomia existente, sendo evidenciadas a natureza de cada medida, situações de uso, exemplos e respectivas disposições normativas da OMC para abordá-las.

O capítulo dois, por sua vez, conterà com uma descrição minuciosa de cada uma das conferências ministeriais da OMC. Haverá a tentativa de classificá-las de acordo com os conceitos de harmonia, cooperação e discórdia (KEOHANE, 1984). O objetivo principal será investigar uma possível relação entre os resultados das reuniões ministeriais e as variações nos níveis de protecionismo não tarifário ocorridas nos períodos subsequentes às suas realizações.

Por fim, no capítulo três serão expostas as tendências de crescimento de BNTs para países desenvolvidos e economias em desenvolvimento, sobretudo nos momentos posteriores às conferências ministeriais. Ademais, será apresentado o teste estatístico para as três hipóteses propostas.

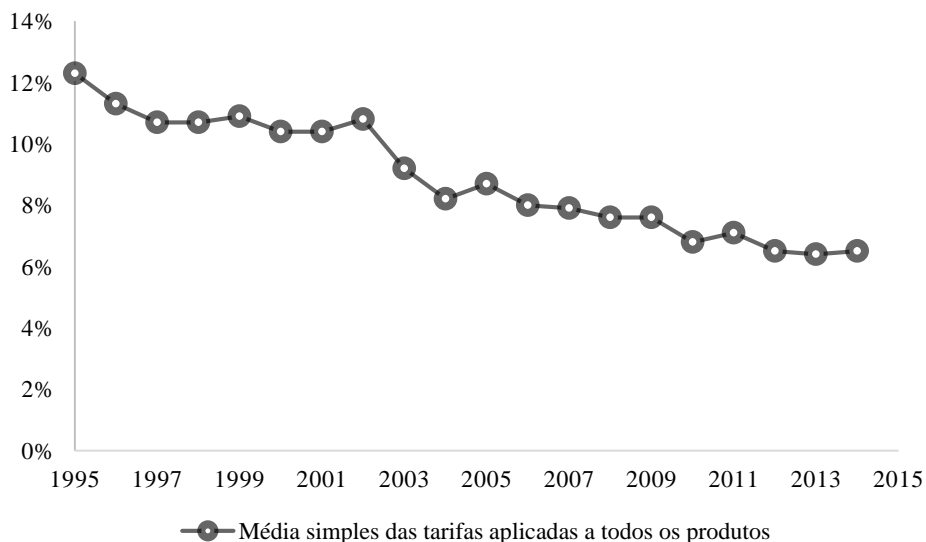
## Capítulo 1 – O surgimento das medidas não tarifárias

### 1. O surgimento da tendência protecionista no campo não tarifário

A Conferência de Bretton Woods foi responsável por delinear um sistema que consolidou os princípios de uma ordem econômica liberal. Consagrou-se como uma tentativa de mitigar as animosidades decorrentes de conflitos mundiais, assim como de convergir interesses comuns dos mais diversos atores (BHAGWATI, 1988). A partir da década de 1970, no entanto, modificações estruturais no sistema internacional de comércio foram testemunhadas por seus integrantes. Como visto, o GATT, nesse contexto, mostrou-se frágil face às transfigurações do sistema. O “liberalismo assistido<sup>11</sup>” (*embedded liberalism*, em inglês) (RUGGIE, 1992), considerado um corolário do desejado processo de liberalização, passou a ser questionado. Viu-se uma desintegração desse ideal político, causado pela percepção de uma distribuição assimétrica dos ganhos promovidos pela ordem liberal (SPERO & HART, 2010).

Ficou claro que o GATT, como um acordo de redução tarifária, carecia de uma reforma de regras, agendas e abordagens de negociações para fazer face aos novos desafios do comércio internacional (BHAGWATI, 1988). Apesar de ter avançado na redução de tarifas, as restrições não tarifárias o tornaram fraco. Nesse contexto, à medida que tarifas diminuíram, outras formas de protecionismo passaram a ser utilizadas<sup>12</sup>, como disposto a seguir:

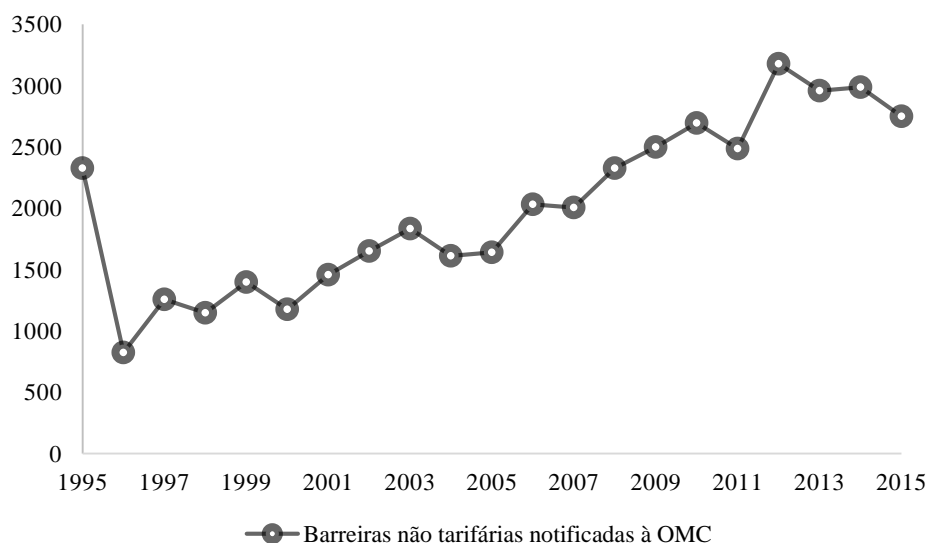
**Gráfico 1 - Nível médio global de tarifas aplicadas (%) 1995-2014**



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Banco Mundial (2016).

<sup>11</sup> Entendido como a combinação de comércio mais livre no plano internacional e governos que assumem maiores responsabilidades na gestão das respectivas economias domésticas, especialmente em relação à busca de crescimento com pleno emprego (RUGGIE, 1982).

<sup>12</sup> É necessário apontar que o presente trabalho *não* endossa a existência de uma relação causal entre a diminuição do uso de tarifas e o aumento do protecionismo no campo não-tarifário, mas apenas uma correlação.

**Gráfico 2 – Medidas não tarifárias<sup>13</sup> notificadas à OMC 1995-2015**

Fonte: elaborado pelo autor com dados da Organização Mundial do Comércio (2016b).

Instrumentos não tarifários, portanto, se tornaram agendas necessárias às negociações internacionais (MAUR; SHEPHERD, 2011). Pelo princípio do compromisso único (*single undertaking*, em inglês)<sup>14</sup>, aplicado no processo de acessão de Membros à OMC, não seria mais possível que Membros utilizassem medidas tarifárias tão facilmente quanto antes. A razão para essa impossibilidade se encontra no fato de a OMC, quando comparada ao GATT, apresentar uma capacidade institucional de *enforcement* muito mais consistente para o combate de tarifas desleais. A expressão designa que, para se tornar Membro da OMC, o país deve aceitar todas as cláusulas de todos os acordos, sem a possibilidade de reservas totais ou parciais (COSTA, 1996; LAFER, 1999; THORSTENSEN, 1999).

Com o *single undertaking*, produto da Rodada Uruguai, o comportamento carona de uma série de Membros seria mitigado, uma vez que não seria mais possível beneficiar-se de reduções tarifárias, sem que houvesse o compromisso de cumprir as cláusulas de todos os acordos multilaterais. Portanto, ao adquirirem caráter compulsório, pode-se dizer que os acordos negociados durante a Rodada Uruguai fortaleceram o regime multilateral, pois aumentaram os custos da prática do comércio desleal. Esse contexto de maior *enforcement*, somado à expansão, integração e aumento de interdependência no comércio internacional, desencorajou o uso de tarifas como principal instrumento de proteção. Nesse contexto, os

<sup>13</sup> Foram utilizados dados de medidas *antidumping*, compensatórias, medidas de salvaguardas, cotas tarifárias e não tarifárias, subsídios, barreiras sanitárias e fitossanitárias e barreiras técnicas.

<sup>14</sup> O princípio do “compromisso único” exige que, no processo de acessão à OMC, os países adotem todos os acordos multilaterais, sem exceções. Ademais, estabelece que todos os temas inseridos em uma única Rodada sejam negociados e aprovados ao mesmo tempo – “nada está acordado até que tudo esteja acordado”.

mecanismos de protecionismo no campo não tarifário ganharam maior relevância, como observado no Gráfico 2.

Face ao aumento de interdependência e à diversificação protecionista, Chang (2002) identifica a existência de pressões no comércio internacional, como já apontado. Os países desenvolvidos, quando encontram obstáculos à adoção de instituições e políticas liberalizantes nas economias em desenvolvimento, aumentam o uso de barreiras ao comércio visando pressioná-las. Nesse sentido, criam um discurso inconsistente, haja vista a existência de grande incongruência entre o que disseminam e o que realmente praticam. Os países em desenvolvimento, ao enxergarem o sistema de comércio como um arranjo não favorável ao seu desenvolvimento, também aumentam seus níveis de proteção (GILPIN, 2001; KRASNER, 1976).

Como exposto por Bhagwati (1988), o crescimento das BNTs não apenas prejudicou, mas reverteu parcialmente o processo de liberalização comercial iniciado em Bretton Woods. Adicionalmente, Bernard Hoekman e Petros Mavroidis (2015) postularam que essa postura protecionista foi, e continua sendo, amplamente utilizada para aumentar os custos de competidores em setores sensíveis à economia interna dos praticantes. Portanto, ao impor obstáculos desnecessários ao intercâmbio de mercadorias e serviços, funciona como um instrumento discriminatório que fere o sistema multilateral de comércio (RUGGIE, 1982).

Hoekman e Mavroidis (2015) também apontam que, por serem temas com implicações sobre os níveis de sensibilidade e vulnerabilidade econômica, essas barreiras têm sido um tema difícil de se abordar multilateralmente. Por isso, Membros da OMC optam, geralmente, por tratá-las de forma bilateral e regional, criando regimes alternativos ao multilateralismo comercial. Esses regimes se materializam em acordos regionais e preferenciais de comércio, que possuem menores custos de transação por terem escopos reduzidos e menos partes em negociação.

Jagdish Bhagwati (2003) aponta que acordos preferenciais, ao auferirem grandes avanços de liberalização entre seus Membros, também aumentam custos e introduzem barreiras aos não membros (BHAGWATI, 2003). Robert Gilpin (1987, p. 299), por sua vez, defende que "o mundo está testemunhando o surgimento de uma rede interligada de relações bilaterais e regionais". Como produto dessa disseminação de regimes alternativos, a incondicionalidade do princípio da nação mais favorecida, corolário do sistema multilateral de comércio, tem sido substituída pela condicionalidade. A reciprocidade específica se tornou mais importante do que

a reciprocidade difusa<sup>15</sup>; e a indivisibilidade<sup>16</sup> (RUGGIE, 1992) parece ser cada vez mais rara nas atuais concertações para a promoção do comércio internacional (GILPIN, 1987; LAIRD; YEATS, 1988). Como principal produto dessa crise do multilateralismo comercial, vê-se o gradual estabelecimento de um regime “minilateral” de comércio, no qual medidas não tarifárias possuem significativo papel na modelagem das estratégias de atuação dos atores que nele estão inseridos.

## 2. Taxonomia do protecionismo não tarifário

Ao promoverem distorções no comércio internacional, medidas não tarifárias impõem ao sistema multilateral um significativo desafio político de cooperação. Por um lado, governos contam com o uso desses instrumentos para alcançar objetivos legítimos de políticas públicas, incluindo a proteção da saúde humana e do meio ambiente. Por outro, percebe-se a tendência de seu emprego de forma desvirtuada, objetivando a proteção da economia nacional por meio do comércio desleal. Passíveis de serem utilizadas para originarem obstáculos desnecessários, BNTs ferem inúmeros princípios imanentes à ordem multilateral, como o da transparência, do tratamento nacional, assim como o princípio da nação mais favorecida. Por serem tecnicamente complexas, menos transparentes e mais difíceis de quantificar, são consideradas um dos maiores desafios comerciais da atualidade, pois a verificação da legitimidade de seu uso, em regra, requer uma análise caso a caso.

Segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, na sigla em inglês) (2012), é necessário garantir que essas medidas, ao serem impostas, satisfaçam apenas objetivos políticos legítimos<sup>17</sup>, sem restringir indevidamente o intercâmbio comercial. De acordo com a OMC (2012), medidas não tarifárias são definidas como qualquer obstáculo, para além de tarifas, que afete economicamente a dinâmica de interação no comércio internacional. Esses obstáculos, ao terem efeitos potenciais sobre preços, quantidades transacionadas, ou ambos, geram desafios políticos (UNCTAD, 2012). É importante distinguir o termo medida não tarifária de barreira não tarifária. Quando se verifica que uma medida possui finalidade estritamente protecionista, ou seja, existe apenas para criar

---

<sup>15</sup> “Situation where actors expect to benefit in the long run and over many issues, rather than every time on every issue” (CAPORASO, 1992, pp. 600-601 *apud* POWELL, 2003, p. 5).

<sup>16</sup> “Indivisibility can be thought of as the scope (both geographic and functional) over which costs and benefits are spread” (CAPORASO, 1992, pp. 600-601 *apud* POWELL, 2003, p. 5).

<sup>17</sup> É importante notar que a OMC não define o que seria um objetivo político legítimo, pregando apenas ser preciso evitar a criação de obstáculos desnecessários ao comércio internacional.

obstáculos desnecessários ao comércio, tal instrumento passa a ser chamado de barreira não tarifária, sendo objeto de negociações e, muitas vezes, contenciosos no âmbito da OMC.

Notando que o caráter residual da definição de medidas não tarifárias era problemático, a UNCTAD, em parceria com outras organizações internacionais<sup>18</sup>, desenvolveu uma codificação em capítulos para os mais diversos instrumentos de protecionismo no campo não tarifário. Tal esforço abarcou uma ampla taxonomia de todas as medidas consideradas relevantes para o atual sistema de comércio internacional. Incluiu *border measures*, aquelas aplicadas na fronteira, como cotas, assim como uma série de *behind-the-border-measures*<sup>19</sup>, designadas como aquelas adotadas internamente. Tal categoria é exemplificada por regulações técnicas, sanitárias ou de proteção ambiental, bem como por instrumentos de política comercial, como disposto a seguir:

**Figura 1 - Sistema de Codificação UNCTAD para BNT's**

Operação	Natureza	Capítulo	Medida
Importação	Medidas técnicas	A	Medidas sanitárias e fitossanitárias
		B	Medidas técnicas
		C	Inspeções pré-embarque
	Medidas não técnicas	D	Medidas contingenciais de proteção
		E	Licenciamento não automático e cotas
		F	Medidas de controle de preços
		G	Medidas financeiras
		H	Medidas de concorrência
		I	Medidas de investimento
		J	Restrições de distribuição
		K	Restrição aos serviços pós-venda
		L	Subsídios (exceto subsídios de exportação)
		M	Restrições de compras governamentais
		N	Propriedade intelectual
		O	Regras de origem
Exportação	P	Medidas de exportação	

Fonte: UNCTAD, 2012 (adaptado pelo autor).

<sup>18</sup> A UNCTAD, em parceria com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), Fundo Monetário Internacional (FMI), Centro de Comércio Internacional (ITC), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Banco Mundial (BM) e a Organização Mundial do Comércio (OMC) formaram o MAST (*MultiAgency Support Team*), que deu origem à codificação apresentada na tabela acima (UNCTAD, 2012).

<sup>19</sup> É importante apontar que uma *behind-the-border measure*, dependendo de como aplicada, pode ser considerada uma *border-measure*.

## **2.1 Medidas técnicas**

De acordo com o sistema de codificação apresentado, medidas técnicas englobam três capítulos:

### *Capítulo A*

Segundo o disposto pela UNCTAD (2012), o capítulo A é composto por medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), matéria regulada pelo Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias no âmbito da OMC. De forma geral, são instrumentos aplicados para proteger a vida humana ou animal e vegetal. No que toca à proteção da vida humana ou animal, há uma série de regulações adotadas para a prevenção de riscos decorrentes de aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos causadores de doenças. Ademais, observa-se também um conjunto de regulamentos elaborados com vistas à proteção contra doenças advindas de plantas ou animais. Em relação à proteção da vida vegetal, nota-se que o foco das medidas implementadas está ligado ao controle de pragas e organismos causadores de doenças (UNCTAD, 2012).

É possível apontar a existência de, ao menos, sete tipos de instrumentos cobertos pelo Acordo, sendo eles a proibição ou restrição de importação; imposição de limites de tolerância para resíduos e uso de substâncias restritas; exigência de embalagens ou rótulos; requisitos de higiene; requerimentos de tratamentos para eliminação de pragas ou doenças, durante ou após a produção; e, por fim, avaliações de conformidade em matéria SPS.

### *Capítulo B*

Regulado pelo Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT, na sigla em inglês), o capítulo B engloba toda e qualquer medida referente à regulamentação técnica e procedimento de avaliação de conformidade, as quais não estejam abrangidas pelo Acordo SPS. Um regulamento técnico, segundo disposto pela UNCTAD (2012), é um documento no qual são definidas as características de um produto, assim como processos e métodos de produção e procedimentos de avaliação.

A codificação UNCTAD para medidas técnicas dispõe de uma série de medidas que ilustram a matéria, sendo elas a proibição ou restrição à importação motivada por matéria técnica; limites de tolerância para resíduos e substâncias restritas; rotulagem; marcações ou exigências de embalagens; requisitos a serem cumpridos durante ou após o processo produtivo; e, por fim, avaliações de conformidade em matéria TBT.



## Capítulo C

Como último representante das medidas de natureza técnica, há as inspeções pré-embarque e outras formalidades aduaneiras, reguladas pelo Acordo de Inspeção Pré-Embarque da OMC. De acordo com a normativa multilateral, são medidas de inspeção pré-embarque a fiscalização de padrões de qualidade compulsórios; controle de preços prévio ao embarque no país exportador; exigência de remessa direta<sup>20</sup>; e, por fim, a exigência de passagem por determinado território aduaneiro (UNCTAD, 2012). Apresentada a taxonomia de medidas técnicas, na próxima seção serão apresentadas as medidas de natureza não técnica.

## 2.2 Medidas não técnicas

### Capítulo D

Reguladas pelo Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do GATT 1994, assim como pelo Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, o capítulo D é composto pelas medidas contingenciais de proteção comercial. Resumidamente, são instrumentos de defesa comercial utilizados durante um surto de importações nocivo à indústria nacional, assim como em resposta à prática de políticas desleais de comércio (THORSTENSEN, 2009). São representantes desse capítulo os direitos *antidumping*, medidas compensatórias e medidas de salvaguarda (UNCTAD, 2012).

Segundo o artigo VI do GATT, medidas *antidumping* são instrumentos aplicados em reação às práticas desleais de comércio, geralmente traduzidas em *dumping* que cause dano comprovado à indústria nacional (GATT, 1947). Segundo a normativa da OMC, tal prática desleal se traduz na venda de um produto no mercado internacional por um preço inferior ao praticado no mercado interno do país exportador. Pode-se dizer também que o *dumping* fica caracterizado quando há uma discriminação de preços em mercados diferentes. Em outras palavras, ocorre quando o preço cobrado pela empresa é diferente, a depender do mercado para o qual ela está vendendo. Embora seja praticado deslealmente por empresas, a aplicação da medida *antidumping* é realizada pelo governo do estado afetado, mediante investigação provocada ou de ofício<sup>21</sup>. É interessante apontar que a simples existência do *dumping* não enseja a aplicação do direito. Assim, nota-se que durante o processo de investigação é necessário que

---

<sup>20</sup> Situação na qual se exige que produtos devem ser enviados diretamente do país de origem, sem que haja paradas em terceiros países (UNCTAD, 2012).

<sup>21</sup> Em uma investigação provocada, a iniciativa não parte do governo, contrário do que se observa em uma investigação de ofício.

se comprove a existência de três elementos: *dumping*, dano enexo causal (THORSTENSEN, 2009).

Medidas compensatórias, por sua vez, também se enquadram como instrumentos de defesa comercial. Sua aplicação, diferentemente das medidas *antidumping*, se direciona à defesa contra a prática de um subsídio ilegal. Assim como nos casos de *dumping*, a existência de um subsídio não enseja a aplicação da medida compensatória. Para que sejam aplicadas, a investigação deve determinar a existência de subsídio proibido, caso em que não há necessidade de comprovar dano; ou a existência de subsídio acionável, no qual é preciso evidenciar a presença de dano enexo causal. A determinação do dano deve ser baseada em evidências positivas, incluindo o exame do volume das importações do produto subsidiado, assim como o efeito das importações sobre os preços do produto similar no país importador. Ademais, como último elemento a ser analisado, há o impacto das importações sobre a indústria doméstica (THORSTENSEN, 2009).

Sobre as medidas de salvaguarda, vê-se que, embora também se enquadrem como mecanismos de defesa comercial, não são aplicadas para fazer frente a uma prática desleal de comércio, mas sim diante de um surto de importações que cause ou ameace causar dano grave à indústria nacional. Similarmente aos instrumentos anteriores, a aplicação de uma medida salvaguarda se dará mediante a comprovação de três elementos, a saber, o surto de importações, dano grave ou ameaça de dano grave à indústria nacional e, por fim, onexo causal. Um surto consiste em um aumento considerável do volume de importações realizadas por um país, tomando-se por base dois períodos. É possível haver um aumento absoluto ou um aumento relativo. Há um aumento absoluto quando se observa uma diferença significativa do volume de importações entre dois períodos distintos. O aumento relativo, por sua vez, consiste no decréscimo na produção nacional, mesmo que não tenha havido aumento significativo no volume de importação entre os períodos em análise (UNCTAD, 2012).

Medidas *antidumping* e medidas compensatórias, por serem aplicadas contra práticas desleais de comércio, são seletivas em razão da origem, se opondo às medidas de salvaguarda, que obedecem ao princípio da não seletividade (THORSTENSEN, 2009). A razão para serem não-seletivas é o fato de não visarem neutralizar os efeitos dessas práticas. Portanto, é pacífico que medidas de salvaguarda, em contraposição às duas primeiras, possuem um menor custo político de aplicação, tendo em vista não ser necessária a comprovação da ilegalidade.

## Capítulo E

Regulado pelos artigos XI, XII e XIII do GATT, assim como pelo Acordo sobre Procedimentos para o Licenciamento de Importações, esse capítulo é composto por medidas que visam ao controle quantitativo das importações, independentemente de sua origem. É representado por proibições de importação por matéria não-TBT ou SPS; políticas de licenciamento não-automático de importação, incluindo licenciamentos sem especificidade de critérios *ex ante*, ou com finalidade pré-especificada; licenciamentos autorizados de acordo com o nível produção local; licenciamentos ligados a questões morais ou religiosas; acordos de restrição às exportações, incluindo acordos voluntários ou cotas negociadas; e, por fim, cotas tarifárias ou não tarifárias, permanentes ou sazonais (UNCTAD, 2012).

Segundo o artigo XI do GATT (1947), cotas tarifárias e não tarifárias são duas modalidades distintas de restrições quantitativas às importações. As cotas tarifárias são limites que, se ultrapassados, aplica-se maior alíquota do imposto de importação. As cotas não tarifárias, assim como as anteriores, também consistem em um limite quantitativo imposto pelo governo. Contudo, caso tal limite seja atingido, a entrada da mercadoria se torna impossível no país importador. Por isso, cotas não tarifárias são consideradas, dentre todos os mecanismos protecionistas, como os que mais promovem obstáculos comerciais. Uma cota tarifária, em oposição, permite ao exportador estrangeiro obter acesso ao mercado importador mediante aumento de eficiência e redução de custos, ainda que exista uma tarifa que aumente o custo de importação.

Embora o artigo XI do GATT proíba a utilização de restrições quantitativas, o Artigo XII do mesmo acordo prevê a existência de exceções à aplicação de cotas. Admite-se a utilização de restrições quantitativas em virtude de desequilíbrios no balanço de pagamentos, desde que tenham caráter excepcional e temporário. Ademais, é necessário que objetivem “afastar a ameaça iminente de redução relevante de suas reservas monetárias ou deter tal redução ou ainda para aumentar suas reservas monetárias no caso de estas serem muito exíguas, considerando-se uma taxa razoável de crescimento” (GATT, 1947, Artigo XII).

## Capítulo F

Regulado pelo Acordo de Valoração Aduaneira da OMC, o capítulo F é composto por medidas denominadas “para-tarifárias”. Embora sejam empregadas para elevar tarifas ou o preço de determinados produtos importados, são consideradas medidas não tarifárias por não possuírem finalidade fiscal. Alguns exemplos são as medidas administrativas que afetam valor

aduanheiro, como preços mínimos de importação ou preços de referência; restrições voluntárias de preços de exportação (VEPRs, na sigla em inglês); encargos variáveis; sobretaxas aduaneiras; impostos sazonais; impostos internos e encargos incidentes sobre importações (UNCTAD, 2012).

### *Capítulo G*

No que concerne o capítulo G, formado por medidas financeiras, vê-se em sua composição políticas que dificultam o pagamento das importações. Requerimentos de depósitos antecipados em relação ao valor transacionado, por exemplo, ilustram a categoria. Esses pagamentos são feitos no momento da apresentação do pedido, ou após a emissão do certificado de importação. Podem consistir em um depósito de um percentual do valor transacionado antes do recebimento dos bens, ou no pagamento de 100% do direito aduanheiro estimado, com três meses de antecedência em relação ao recebimento da mercadoria. Ademais, também integram essa categoria a instituição de uma taxa de câmbio variável para as importações; a criação de regulações dos termos de pagamento das operações de importação; e, por fim, regulações sobre a alocação do câmbio (UNCTAD, 2012).

### *Capítulo H*

Pelo disposto no artigo XVII do GATT, o capítulo H contém as medidas que afetam a concorrência, como a concessão de preferências ou privilégios exclusivos ou especiais a um ou mais grupos de operadores econômicos. Por vezes, são chamadas de falhas de mercado, representadas pela instituição de monopólios ou oligopólios. Um exemplo marcante dessa categoria é a existência de *tradings* estatais que operam no comércio exterior. Tais empresas, segundo a normativa multilateral (OMC, 2016c), são definidas como entidades governamentais ou não governamentais, incluindo *marketing boards*<sup>22</sup>, que realizam operações de importação ou exportação. São um tipo de organização muito comum em economias primárias, principalmente em países em desenvolvimento. O problema relacionado à existência dessas empresas é a falta de transparência. São instituídas, muitas vezes, para promover as exportações e desencorajar as importações no mercado nacional, por meio do descumprimento de obrigações

---

<sup>22</sup> Um *marketing board* pode ser definido como uma instituição estabelecida por um conjunto de produtores visando à comercialização de seus produtos e, simultaneamente, o aumento de seu consumo. Ademais, pode ser conceituado como uma organização estabelecida pelo Estado para regular a comercialização de uma *commodity* específica em determinado setor, sendo muito comum em países em desenvolvimento (WTO, 2016d).

de acesso a mercados, assim como dos compromissos em concessões tarifárias reguladas pelo artigo II do GATT (OMC, 2016c).

### *Capítulo I*

Regulado pelo Acordo sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio (TRIMS, na sigla em inglês), o capítulo I é composto por políticas que relacionam matérias de investimento e comércio internacional. Ilustram esse capítulo as políticas de exigência de conteúdo local (UNCTAD, 2012). Segundo a OMC (2016d), conteúdo local é uma política geralmente aplicada a investidores diretos, que requer a incorporação de produção nacional como forma de incentivar a economia do país que recebe os recursos.

### *Capítulos J e K*

O conteúdo dos capítulos J e K está ligado à maneira pela qual produtos são comercializados no momento posterior à importação. Segundo a UNCTAD (2012), essas medidas devem ser consideradas medidas não tarifárias pois, ainda que não sejam instrumentos de promoção direta do protecionismo, afetam a decisão de importar ou não um produto. No capítulo J encontram-se apenas as regulações de distribuição de produtos importados, como restrições geográficas ou imposição de limites à revenda. No capítulo K, por sua vez, vê-se um conjunto de medidas restritivas relacionadas aos serviços pós-venda, como a seleção, pelo Estado, do distribuidor de determinada pauta de produtos (UNCTAD, 2012).

### *Capítulo L*

Fiscalizadas pelo Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias no âmbito da OMC, o capítulo L é representado por medidas de incentivo produtivo, majoritariamente subsídios que promovem distorções no comércio internacional. Segundo a normativa multilateral, subsídios são uma contribuição financeira concedida por entidade do governo que confere a um setor específico uma vantagem econômica. É importante salientar que, embora a concessão de um subsídio possa levar à prática de *dumping*, o parágrafo 5º do artigo VI do GATT prevê que nenhuma mercadoria será objeto de aplicação simultânea de direitos *antidumping* e medidas compensatórias (GATT, 1947). Apesar de os artigos XVI e XXV do GATT disponham que todo e qualquer subsídio outorgado ou mantido por qualquer Membro deva ser notificado à Organização, boa parte dos países não o faz. Por isso, tal matéria é objeto de amplas críticas e discussões pela falta de transparência (THORSTENSEN, 2009).

Segundo a normativa da OMC, há dois tipos de subsídios. O primeiro deles, designado subsídio proibido, é aquele vinculado, de fato ou de direito, ao desempenho exportador; ou, ainda, ao requerimento de conteúdo nacional no processo produtivo. Essas vinculações são práticas predatórias à justa competição. Além de terem por característica marcante o dano presumido à competição comercial, esses subsídios se caracterizam pela especificidade, haja vista serem concedidos a um setor específico da economia. Embora especificidade e pressuposição de dano o caracterizem, a aplicação de medidas compensatórias, nesses casos, prescinde da comprovação do dano pressuposto, bastando que fique configurada a sua concessão (UNCTAD, 2012).

A segunda categoria de subsídios é formada pelos designados recorríveis. Também chamados de acionáveis, esses subsídios, embora não sejam proibidos, podem ser nocivos aos interesses de outros Membros da OMC, pois diminuem os custos de determinado setor produtivo. Assim como os subsídios proibidos, subsídios recorríveis também são específicos, mas se diferem no que se refere à aplicação de medidas compensatórias. Nesses casos, é necessário atender a três requisitos distintos: a comprovação da sua existência, dano e, por fim, nexo causal.

### *Capítulo M*

O capítulo M, por sua vez, dispõe sobre as restrições na definição de licitantes em políticas de compras governamentais. Por ter natureza plurilateral, o Acordo sobre Compras Governamentais não possui ratificação mandatória. Esse voluntarismo acaba por gerar um conjunto de assimetrias entre as políticas de compras governamentais dos Membros da Organização, geralmente utilizadas para favorecer o mercado nacional do governo licitante (UNCTAD, 2012).

### *Capítulo N*

Regulado pelo Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês), o capítulo N reúne restrições relacionadas a direitos de propriedade intelectual. De acordo com o disposto no artigo I do TRIPS (1994), os Membros da OMC terão a liberdade de estabelecer níveis de proteção ainda mais extensos que aqueles previstos pela normativa multilateral. Portanto, os dispositivos introduzidos pelo acordo funcionam como níveis mínimos de proteção. Direitos de propriedade intelectual são os direitos devidos às pessoas em virtude de criações, conferindo ao criador exclusividade de uso por determinado período de tempo (OMC, 2016e). Há sete tipos de direitos

de propriedade intelectual, sendo eles os direitos autorais, marcas, indicações geográficas, desenhos industriais, topografia de circuitos integrados, proteção de informações confidenciais e, por fim, patentes.

### *Capítulo O*

Pelo disposto no Acordo sobre Regras de Origem da OMC (1994), o capítulo O dispõe sobre as medidas que restringem a origem de produtos. Segundo a OMC (2016f), regras de origem consistem em leis, regulamentos ou quaisquer determinações administrativas que definam o país de origem de qualquer mercadoria, para fins de concessão de preferências tarifárias, ou de aplicação de instrumentos de política comercial.

Existem dois tipos de regras: as preferenciais e não preferenciais. As regras de origem preferenciais são empregadas no âmbito de acordos regionais ou preferenciais de comércio, definindo critérios de produção para que uma mercadoria possa auferir os benefícios de um acordo comercial. Já as regras de origem não preferenciais possuem aplicação geral, prescindindo da existência de qualquer acordo.

### *Capítulo P*

As medidas relacionadas à atividade exportadora representam o último capítulo da Codificação UNCTAD. Os exemplos mais comuns são as restrições quantitativas à exportação, impostas por razões como a escassez de bens no mercado interno; regulação de preços domésticos; possibilidade de aplicação de medidas *antidumping* sobre os produtos exportados<sup>23</sup> ou outras razões políticas. Inúmeros são os exemplos de restrições quantitativas às exportações, tais como as proibições, cotas, requerimento de licenças ou permissões e registros. Outro tipo de medida comum ao capítulo P é a instituição de empresas estatais para exportação, que como visto anteriormente, possuem potencial para promover distorções no comércio internacional. Medidas de controle de preços dos produtos exportados, regulações sobre reexportação e taxas à atividade exportadora também representam esse capítulo.

Devido à disponibilidade de dados, o presente trabalho contará com uma análise de nove categorias de medidas não tarifárias, sendo elas medidas *antidumping*, compensatórias, salvaguardas, cotas tarifárias e não tarifárias, subsídios, medidas sanitárias e fitossanitárias e medidas técnicas. Em conjunto, esses instrumentos representam os capítulos A, B, D, E e L do Sistema de Codificação UNCTAD. Dito isto, o próximo capítulo disporá de uma descrição

---

<sup>23</sup> A aplicação se dá no mercado importador.

minuciosa sobre cada uma das Conferências Ministeriais da OMC. Nessa seção, haverá uma tentativa de classificá-las de acordo com os conceitos de harmonia, cooperação e discórdia (KEOHANE, 1984), com o objetivo de investigar uma possível relação entre os resultados das reuniões ministeriais e uma variação nos níveis de protecionismo não tarifário.



## Capítulo 2 – As Conferências Ministeriais da OMC

### 1. Cooperação, harmonia ou discórdia?

A interdependência econômica, como já apresentado, trouxe consigo uma série de desafios políticos (KRASNER, 1976; KEOHANE, 1984; BHAGWATTI, 1988; GILPIN, 1987; KEOHANE & NYE, 1997; SPERO & HART, 2010). Em um cenário de profunda interdependência, tornaram-se necessários ajustes custosos devido aos altos níveis de vulnerabilidade e sensibilidade econômica e política (KEOHANE & NYE, 1997). Regimes internacionais (KRASNER, 1983), nesse contexto, ajudaram estados a lidarem com tais desafios, uma vez que, em tese, reduzem o leque de comportamentos esperados, diminuindo incertezas e ampliando o volume de informações disponíveis (KEOHANE & NYE, 1997). Segundo Keohane (1984), regimes atuam como facilitadores de acordos, pois reduzem obstáculos criados por altos custos de transação. No entanto, vê-se que nem sempre regimes são efetivos na promoção da cooperação, pois, como será observado, há uma série de situações nas quais também se observa a discórdia dentro deles.

Segundo Keohane (1984), a cooperação consiste em uma *compatibilização significativa* de políticas de determinados atores às preferências reais ou potenciais de outros, através de um processo de coordenação. Para que seja alcançada, no entanto, negociações e barganhas se tornam necessárias, muitas vezes acompanhadas de outras estratégias construídas para induzir atores a ajustarem seus comportamentos. Nesse contexto, cada ator envolvido no processo de negociação persegue seu auto interesse, procurando barganhas que beneficiem ou não mais de uma parte no acordo, embora não necessariamente de forma igualitária. Disso, duas situações são possíveis. A primeira, na qual interesses são instrumentalmente interdependentes, consiste na situação em que atores se interessam na extensão de benefícios a outros, apenas quando estes podem assumir posturas que os afetem negativamente. A segunda situação possível ocorre quando interesses são situacionalmente interdependentes. Nesse contexto, o país concesso vê que melhorias econômicas, quando ampliadas a outros países, podem ser benéficas a ele próprio.

A cooperação, portanto, não implica a ausência de conflito. Pelo contrário, ocorrerá como reação a situações em que os atores percebem que as suas políticas implicam conflitos reais ou potenciais (KEOHANE, 1984). Tomando por base a necessidade de conflito para haver cooperação, Keohane a diferencia da noção de harmonia. Segundo o autor (1984), a harmonia é observada na ausência do conflito, situação na qual não há necessidade de se cooperar. Em outras palavras, a harmonia consiste em situações nas quais as políticas empregadas por um ator são percebidas como facilitadoras da realização de objetivos alheios, havendo uma

convergência automática de preferências. Keohane (1984), ademais, caracteriza a harmonia como uma situação apolítica, na qual nenhuma comunicação é necessária, e nenhuma influência precisa ser exercida de um ator sobre o outro. A cooperação, pelo contrário, se mostra altamente política, pois um processo de barganha é fundamental para que determinados padrões de comportamento sejam modificados.

A discórdia, por sua vez, é definida como a situação na qual a realização de políticas de determinado ator, perseguida sem levar em consideração os interesses alheios, é percebida por outros atores como um obstáculo à realização de seus objetivos. Contudo, em contraposição ao que se vê em situações de cooperação, a discórdia aparece quando nenhum ajuste é realizado para mudar essa situação; ou, quando realizados, tais tentativas se mostram insuficientes para tornar as políticas dos atores “significativamente mais compatíveis com a dos outros” (KEOHANE, 1984, p. 53).

Isto posto, as subseções seguintes tratarão de classificar as Conferências Ministeriais da OMC, ocorridas a partir de 1994, de acordo com os conceitos de cooperação, harmonia e discórdia.

## **2. Classificação dos casos**

A Conferência Ministerial é o mais alto órgão decisório da OMC. Reunindo os Ministros de Estados de todos os Membros, possui prerrogativas para decidir sobre todos os temas cobertos pelos acordos da Organização, desde que observadas as devidas reservas legais. Historicamente, as Conferências Ministeriais não são realizadas em Genebra, mas sim no território de um dos Membros. À época do GATT, os encontros ministeriais eram convocados apenas para o lançamento de Rodadas de negociação (NARLIKAR, 2004). A partir da criação da OMC, elas passaram a se reunir ao menos uma vez a cada dois anos<sup>24</sup>.

### **2.1 Conferência Ministerial de Cingapura (1996)**

A Conferência Ministerial de Cingapura foi a primeira reunião ocorrida após a criação da OMC. Realizada com o objetivo principal de consolidá-la como organismo regulador do comércio internacional, teve uma pauta de negociação extensa, englobando agendas ligadas ao comércio de tecnologia da informação, desenvolvimento e assistência técnica, meio ambiente e agricultura, propriedade intelectual, têxteis, padrões trabalhistas e, por fim, os chamados “Temas de Cingapura” (*Singapore Issues*, em inglês). Formados por quatro grandes agendas - investimentos, política de concorrência, facilitação de comércio e transparência em compras

---

<sup>24</sup> Acordo de Marraqueche (Acordo Constitutivo da OMC), artigo IV.1.

governamentais - os Temas de Cingapura se tornaram objeto de grande controvérsia sendo, à época, assuntos de especial interesse dos países desenvolvidos, mas não das economias em desenvolvimento (INTERNATIONAL CENTRE FOR TRADE AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT [ICTSD], 1996a).

No que diz respeito ao comércio de tecnologia da informação, viu-se, como produto da Conferência, a conclusão do Acordo sobre Comércio de Produtos de Tecnologia da Informação (ITA, na sigla em inglês), uma normativa plurilateral destinada a promover o incremento do comércio de produtos dessa natureza. Com expectativas de cobrir cerca de 85% do comércio mundial de produtos de TI, o Acordo celebrado, embora figurasse como um elemento de cooperação da Conferência, gerou insatisfação por parte dos países em desenvolvimento.

Segundo representantes das menores economias, houve significativa pressão por parte dos países desenvolvidos para que as economias em desenvolvimento aderissem ao ITA, haja vista não ter havido ajuste político que compatibilizasse os interesses divergentes sobre o acordo. Os países em desenvolvimento, ademais, também reportaram que suas exigências feitas durante a elaboração do texto não foram devidamente levadas em consideração (ICTSD, 1996a, 1996b).

No que diz respeito às discussões sobre a relação entre comércio e desenvolvimento, viu-se, como segundo grande feito da Conferência, a adoção de um plano de ação voltado à prestação de assistência técnica aos países menos desenvolvidos (ICTSD, 1996a). O plano de adotado, contudo, era percebido pelos países em desenvolvimento como mais um elemento formal da organização, criticado pela ineficácia na promoção de reais capacidades econômicas aos países envolvidos no processo de liberalização. Para muitos países em desenvolvimento, e em particular para os de menor desenvolvimento relativo (PMDR's), as restrições de capacidade figuravam como um significativo obstáculo para a plena implementação dos acordos da Rodada Uruguai (ICTSD, 1996c). Países como Cuba,<sup>25</sup> Indonésia<sup>26</sup>, Quênia<sup>27</sup> e tantas outras nações em desenvolvimento apontaram que os acordos da Rodada Uruguai não entregaram os benefícios

---

<sup>25</sup> Cuba demonstrou grande preocupação sobre a real efetividade dos novos acordos da Rodada Uruguai, declarando que os países em desenvolvimento ainda não tinham conseguido assimilar as disposições da Rodada, e que as promessas de assistência, acordadas durante negociações anteriores, ainda não haviam sido cumpridas (ICTSD, 1996c).

<sup>26</sup> O representante da Indonésia, em discurso, notou que em matéria de comércio e desenvolvimento, programas de cooperação e de assistência técnica aos países de menor desenvolvimento eram necessários para assegurar a implementação dos compromissos assumidos durante a Rodada Uruguai. Contudo, demonstrou sua insatisfação em relação à paralisia das economias desenvolvidas na implementação desses programas (ICTSD, 1996c).

<sup>27</sup> Assim como a delegação da Índia, representantes do Quênia também se preocupavam com a impossibilidade de implementar as matérias trazidas pelos acordos negociados na rodada constitutiva da OMC. Em discurso, demonstraram que esses acordos não traziam nenhum benefício imediato aos países em desenvolvimento (ICTSD, 1996c).

econômicos prometidos pelos países desenvolvidos. Segundo os representantes desses países, acordos sobre produtos têxteis, subsídios, agricultura, proteção à propriedade intelectual, aplicação de medidas *antidumping*, medidas sanitárias e fitossanitárias e as medidas de investimento relacionadas ao comércio não refletiam adequadamente seus interesses e preocupações (ICTSD, 1996a).

Insatisfeitas, as economias em desenvolvimento se uniram durante a Conferência, requerendo uma revisão de compromissos para o reequilíbrio do sistema multilateral de comércio (ICTSD, 1996f). Dentre dezenas de pontos críticos, criticaram a agenda ambiental, assim como a de propriedade intelectual, têxteis, padrões trabalhistas e agrícola. Embora a Conferência tenha logrado avanços na agenda ambiental, pelo estabelecimento do Comitê de Comércio e Meio Ambiente como um órgão permanente da OMC, viu-se uma crítica dos países em desenvolvimento. Tais temas eram enxergados como instrumentos de protecionismo verde instituídos pelos países desenvolvidos. Além disso, as economias em desenvolvimento também salientavam a falta de prestação da assistência técnica que lhes possibilitasse honrar os compromissos até então assumidos, como prometido pelo Acordo de Marraqueche (1994). Além disso, também criticavam a tentativa dos países desenvolvidos de vincularem essa agenda com outros temas, como o Acordo TRIPS, assim como com as negociações sobre acesso a mercados em agricultura.

Em relação ao Acordo TRIPS, a possibilidade de concessão das economias desenvolvidas era baixa, devido à grande importância da proteção dos direitos de propriedade para o fomento à inovação tecnológica nesses países. As economias em desenvolvimento, por sua vez, se uniram para expressarem suas grandes insatisfações em relação ao Acordo, apontando ser essa uma matéria muito custosa para ser implementada. A delegação da Índia, durante discurso, expressou grande preocupação em relação aos acordos da Rodada Uruguai. Com especial ênfase no Acordo TRIPS, demonstrou que os países em desenvolvimento ainda não estavam prontos para a adoção completa de suas disposições (ICTSD, 1996a). Sobre as vinculações de temas ambientais à pauta agrícola, viu-se uma postura defensiva dos países em desenvolvimento. O foco dessas economias, com destaque para Argentina, Uruguai, Brasil, Tailândia, Índia, Quênia, Honduras e Sri Lanka era a remoção, por parte dos países desenvolvidos, de barreiras ambientais aos seus produtos. Ademais, também requeriam a realização de discussões sobre flexibilização do uso de subsídios, principalmente com vistas à segurança alimentar.

Sobre a temática têxteis, viu-se o mesmo cenário de insatisfação dos países em desenvolvimento. Contrários à maneira pela qual as negociações eram conduzidas, desejavam o fim da imposição de barreiras não tarifárias que prejudicavam sua produção, como cotas e regras de origem. No entanto, viram suas reivindicações serem ignoradas durante a negociação, sem que houvesse um movimento de ajuste político por países desenvolvidos (ICTSD, 1996a). Ademais, os países de menor desenvolvimento, com destaque para Indonésia<sup>28</sup> e República Dominicana<sup>29</sup>, também expressaram grande preocupação com o crescimento do emprego de medidas *antidumping* e de salvaguardas transitórias em relação aos seus produtos, criticando a real efetividade do Órgão de Monitoramento de Têxteis da OMC, assim como a vigência do Acordo Multi Fibras (MFA, na sigla em inglês), que desde 1974 impunha restrições quantitativas à exportação de têxteis dos países em desenvolvimento (OMC, 1996i).

No que concerne o tema padrões trabalhistas, viu-se uma preocupação ainda maior por parte dos países em desenvolvimento. Segundo a OMC (2016g), padrões trabalhistas consistem em regulações que determinam como se dão as relações de trabalho. O termo abrange uma vasta gama de aspectos, como o uso do trabalho infantil e do trabalho forçado; o direito de organizar sindicatos e de fazer greve; salários mínimos; condições de saúde e segurança; e horas de trabalho (OMC, 2016g).

A maior parte dos oradores dos países em desenvolvimento afirmaram que a OMC não era o fórum adequado para promover discussões dessa natureza. Padrões trabalhistas, naquele contexto, seriam apenas mais um compromisso formal imposto por países desenvolvidos. Macau, Uganda<sup>30</sup> e Malásia<sup>31</sup> expressaram preocupação de que essas regulações fossem utilizadas como um pretexto para a instituição de barreiras não tarifárias. Nesse contexto, a maior parte dos países desenvolvidos, com exceção do Reino Unido e da Austrália, reafirmaram a importância de discuti-las e promover compromissos que evitassem seu uso ilegítimo, desconsiderando o posicionamento das economias em desenvolvimento (ICTSD, 1996b).

Embora os países em desenvolvimento tenham se unido para requerer uma revisão dos compromissos assumidos durante a Rodada Uruguai, notou-se que, principalmente em relação

---

<sup>28</sup> A delegação da Indonésia, em discurso, manifestou grande preocupação com as numerosas investigações anti-dumping realizadas contra os países em desenvolvimento, assim como com a proliferação de medidas de salvaguarda por parte de alguns países desenvolvidos em matéria de têxteis (ICTSD, 1996b).

<sup>29</sup> Dominica questionou a efetividade do Órgão de Monitoramento de Têxteis, apontando também que a estrutura do sistema de solução de controvérsias da OMC tinha se provado desfavorável à participação de “membros pequenos e institucionalmente fracos” (ICTSD, 1996b).

<sup>30</sup> A representação de Macau, assim como a de Uganda, apontaram reiteradamente que a instituição de padrões trabalhistas teria grande impacto negativo sobre o desenvolvimento dos PMDRs (ICTSD, 1996b).

<sup>31</sup> A delegação da Malásia, em discurso, se recusou a discutir qualquer tipo de cláusula social dentro da OMC (ICTSD, 1996b).

aos Temas de Cingapura, não lograram êxito na defesa de seus interesses. Ainda no âmbito do GATT, tentou-se introduzir a discussão desses temas, mas países como Índia, Indonésia, Malásia e Tanzânia atuaram, desde o início, como oposição à negociação. Era consenso geral entre os países em desenvolvimento que a prioridade no âmbito da OMC deveria ser a implementação dos acordos negociados durante a Rodada Uruguai, que já figurava como um significativo desafio. Não seria o momento, portanto, para iniciar negociações sobre novas obrigações, já que os compromissos assumidos anteriormente ainda não estavam sendo cumpridos (KHOR, 2007).

Ainda que tenha havido objeção clara dos países em desenvolvimento, os quatro Temas de Cingapura foram introduzidos como pauta da Conferência Ministerial. A introdução foi realizada por meio de uma carta do Diretor Geral da OMC aos Ministros que ali estavam presentes. Sugeriu-se que, enquanto não houvesse consenso acerca do tratamento de novos temas dentro do Conselho Geral da OMC, a discussão deveria ser promovida no âmbito das Conferências Ministeriais (KHOR, 2007).

Durante a Conferência, foi formado um pequeno grupo de cerca de 30 Membros para conduzir discussões informais sobre o projeto de declaração ministerial, na qual foram incluídas as novas questões. A formação do grupo, majoritariamente composto por países desenvolvidos, foi tida como um dos elementos mais controversos da Conferência, uma vez que a maior parte dos Membros não foi convidada a integrá-lo, ou mesmo a acessar as salas de discussões onde eram promovidas as consultas informais ao texto.

Os países de menor desenvolvimento convidados a integrar o grupo, como Índia, Indonésia<sup>32</sup> e Tanzânia, reportaram grande assimetria nas discussões, havendo pressão pela adoção dos temas como pautas de negociação (KHOR, 2007). Verificou-se, portanto, que a tentativa de ajuste para uma “compatibilização significativa de políticas” entre os Membros da Organização, nos termos descritos por Keohane (1984), não foi eficaz. Inúmeros países em desenvolvimento, com destaque para China, Moçambique, Trinidad e Tobago, Uganda, Brunei e Lesoto defendiam a realização prévia de estudos pela UNCTAD, antes do lançamento de negociações formais sobre os Temas. Ademais, vários delegados, particularmente aqueles de pequenas economias, questionaram a legitimidade de se introduzir tais temas, pois eram resultado de negociações das quais não tinham participado. Era consenso geral que o resultado

---

<sup>32</sup> A delegação da Indonésia expressou que o estabelecimento de um quadro multilateral para investimentos estava totalmente fora das competências da OMC, sendo essa mais uma agenda imposta aos países em desenvolvimento (ICTSD, 1996b).

das reuniões informais não era democrático, sendo divulgado apenas quando a mesa os apresentava durante as sessões oficiais (ICTSD, 1996d, 1996e).

Em vista do que precede, nota-se que a maior parte dos temas tratados na Conferência Ministerial de Cingapura foi objeto de discórdia. Embora tenha havido cooperação na conclusão do ITA, por exemplo, vê-se que as políticas de grande parte dos países desenvolvidos foram perseguidas sem considerar os interesses dos países em desenvolvimento. Esse fato foi percebido pelas economias de menor desenvolvimento como obstáculos à execução de suas políticas. A maior parte dos impasses ocorridos durante a Conferência não foi objeto de ajustes para que houvesse uma compatibilização significativa de políticas, não sendo possível, portanto, a cooperação. Quando houve tentativas, como visto, países em desenvolvimento reportaram o caráter assimétrico e não democrático das negociações, havendo pressões e imposição de agendas. É possível afirmar, portanto, que o resultado da Conferência Ministerial de Cingapura foi a discórdia, devido à alta pressão envolvida na negociação e à não compatibilização de políticas que possibilitasse a cooperação.

## **2.2 Conferência Ministerial de Genebra (1998)**

Ocorrida em 1998, a Conferência Ministerial de Genebra teve por principal objetivo o estabelecimento da agenda de negociação da Rodada do Milênio, iniciada em Seattle no ano seguinte. As economias de maior desenvolvimento, repetindo a postura de Cingapura, defenderam a renovação da pauta de negociação pela inclusão de novos temas. Nesse contexto, a relutância dos países em desenvolvimento também permaneceu inalterada<sup>33</sup>. O maior objetivo das reuniões ministeriais após a criação da OMC, segundo esses países, deveria continuar sendo a implementação e avaliação dos compromissos assumidos durante a Rodada Uruguai. Fortemente afetados pela crise financeira do final da década, as menores economias demonstraram grande determinação em resistir à alta pressão dos países desenvolvidos<sup>34</sup>, valendo-se da reunião como oportunidade de promover a liberalização em áreas como agricultura e serviços (ICTSD, 1998a).

---

<sup>33</sup> A delegação da Malásia se pronunciou demonstrando grande preocupação com a discussão sobre a Rodada do Milênio. De acordo com os representantes malaios, não havia tempo para esse tipo de discussão, pois seria preciso focar nos compromissos assumidos e na recuperação econômica dos países em desenvolvimento no pós-crise da década de 90 (ICTSD, 1998b, 1998c).

<sup>34</sup> O ministro do comércio e indústria de Zimbabwe declarou que era preciso que os países africanos “se unissem para uma grande luta, não permitindo que fossem arrastados para uma nova rodada de negociações, sendo preciso concluir e implementar as pendências da Rodada Uruguai” (ICTSD, 1998b, 1998c).

Na agenda de negociação, temas como investimentos, comércio eletrônico, acesso a mercados e agricultura ganharam destaque. Em relação à agenda de investimentos, vê-se que a discórdia, marcante em Cingapura, permaneceu constante. As economias em desenvolvimento, derrotadas com a inclusão de novos temas à pauta de negociação, mantiveram sua posição contrária à negociação do tópico dentro da OMC. Mais uma vez, não houve compatibilização significativa de políticas. A nova agenda, imposta pelos países de maior desenvolvimento desde Cingapura, com especial destaque para União Europeia, Canadá e Japão, continuava a ser discutida sem a plena participação dos países em desenvolvimento, por sua vez preocupados em avaliar criticamente os compromissos já assumidos (ICTSD, 1998b).

O cenário de discórdia visto na inclusão de novos temas foi também observado para as negociações sobre comércio eletrônico. A delegação dos Estados Unidos, assim como outros membros da OCDE, pressionava as agendas de negociação para a discussão da isenção aduaneira sobre essa modalidade de comércio. Os países em desenvolvimento, opostos à temática, não permitiram o estabelecimento de compromissos mútuos sobre a matéria. O que houve, como produto da Conferência, foi a aprovação da Declaração Ministerial sobre Comércio Eletrônico, a qual estabeleceu um programa de trabalho para examinar todas as questões relacionadas a esse assunto (ICTSD, 1998d). Portanto, não houve tentativa de compatibilização de agendas divergentes, mas sim a postergação de negociações para uma próxima rodada.

No que diz respeito às discussões de acesso a mercados, o padrão de frustração dos países em desenvolvimento continuava a ser o mesmo. Durante a Conferência de Cingapura, adotou-se um plano de ação voltado à prestação de assistência técnica aos países de menor desenvolvimento. Tida como um marco ministerial, tal política, um ano depois, foi claramente percebida como um compromisso sem efeitos práticos. Representantes dos países de menor desenvolvimento<sup>35</sup> se uniram em protesto, requerendo das economias desenvolvidas o cumprimento das promessas realizadas em matéria de acesso a mercados (ICTSD, 1998d). O nível agregado de exportações dessas economias se mostrava insuficiente face os desequilíbrios das contas nacionais causados pela crise dos anos 90, fator que catalisava o crescimento de dívidas e insatisfações.

Ministros representantes desses países requeriam efeitos operacionais ao Plano de Ação da OMC. Além do aumento dos fluxos de ajuda direta ao desenvolvimento, demandavam acesso

---

<sup>35</sup> Em declaração conjunta divulgada durante a Conferência, esses países demonstravam uma "profunda preocupação com o fato de sua participação agregada nas exportações mundiais continuar a ser inferior a 0,4 por cento, resultando em grande marginalização no comércio internacional" (ICTSD, 1998).



à tarifa zero (*duty free*, em inglês) para os produtos oriundos de seus mercados. Ademais, também pleiteavam a "aplicação imediata de medidas de tratamento especial e diferenciado em favor de suas economias", compromisso presente no texto da Ata final da Rodada Uruguai. A revisão nas regras do Órgão de Solução de Controvérsias em favor do "tratamento especial e diferenciado para pequenas economias altamente dependentes de um único produto" também apareceu como grande demanda.

Mais vulneráveis a choques externos, países em desenvolvimento formularam críticas e propostas durante toda a Conferência. Os resultados, porém, ficaram aquém do esperado. Não houve grandes resultados práticos, devido à falta de operacionalização do que era debatido. Similarmente ao que se viu em Cingapura, o desfecho das discussões sobre acesso a mercados em Genebra foi a discórdia, tendo em vista que não se realizaram compatibilizações significativas de ações, mas apenas o cumprimento de formalidades.

Nas discussões sobre agricultura, por sua vez, viu-se a atuação muito forte de países exportadores por meio do Grupo Cairns<sup>36</sup>. Tal grupo, composto majoritariamente por países em desenvolvimento, procurou fazer frente aos interesses da União Europeia e Estados Unidos no campo agrícola. Como visto, países em desenvolvimento esperavam utilizar a reunião ministerial de Genebra para expandir as negociações sobre acesso a mercados. A discussão, no entanto, não ganhou as proporções esperadas.

A União Europeia e os Estados Unidos dominaram as discussões, propondo a formação do então designado Novo Mercado Transatlântico (NTM, na sigla em inglês). O NTM, considerado um pontapé inicial para a Rodada do Milênio, consistia em uma área de livre comércio entre Estados Unidos e União Europeia para a comercialização de serviços e negociação de compras governamentais, propriedade intelectual e investimentos. A negociação do acordo, que não vingaria nos meses subsequentes, consumiu o tempo de negociação que seria necessário para atender as demandas dos países em desenvolvimento (ICTSD, 1998b).

Como conclusão, viu-se que as visões e posições de muitos países não foram adequadamente refletidas nos resultados finais da Conferência. O encontro em Genebra foi marcado pela reafirmação formal de compromissos, mas sem a real operacionalização de demandas necessárias à liberalização do comércio internacional. Foram realizados debates acerca dos Temas de Cingapura, assim como sobre comércio eletrônico, acesso a mercados,

---

<sup>36</sup> Formado em agosto de 1986, na Austrália, o Grupo Cairns é uma frente de negociação sobre liberalização do comércio de agricultura, formada por vinte grandes economias exportadoras (Argentina, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Indonésia, Malásia, Nova Zelândia, Paquistão, Paraguai, Peru, Filipinas África do Sul, Tailândia, Uruguai e Vietnã) (OMC, 2016i).

agricultura e solução de controvérsias. As demandas dos países em desenvolvimento, embora pautadas, não foram levadas em consideração, dada a preocupação das maiores economias com a criação de novas agendas para a Rodada do Milênio. Nesse contexto, houve frustração dos menores. Faltou, segundo declarações de representantes desses países, reais tentativas de compatibilização de políticas comerciais para a promoção de relações menos assimétricas e mais horizontais. Perspectivas de melhoria do cenário de cooperação comercial eram esperadas em Seattle, onde a consolidação de uma Rodada do Milênio, segundo a OMC, seria possível.

### **2.3 Conferência Ministerial de Seattle (1999)**

O objetivo central da Conferência Ministerial de Seattle foi lançar a chamada Rodada do Milênio. Dias antes de sua realização, houve consenso ao se admitir grande falta de acordo sobre a agenda de negociação, marcada por grandes divergências em relação às economias em desenvolvimento. Esses países reivindicavam um processo de negociação mais democrático, visto ter havido, nas duas Conferências anteriores, uma exclusão de pautas dos menores Membros pela centralidade das discussões das economias desenvolvidas, sobretudo dos Estados Unidos e União Europeia (ICTSD, 1999a).

Protestos contrários à realização da Conferência tomaram as ruas de Seattle. A forte pressão da sociedade civil, as assimetrias de negociação e as tradicionais pressões de desenvolvidos sobre economias em desenvolvimento tornaram a Conferência um grande fracasso, marcada por unilateralismos, alta pressão e, conseqüentemente, discórdia (KEOHANE, 1984).

Mais uma vez, os temas de Cingapura figuraram como grande assunto da pauta de negociação. Ademais, também destacaram-se como temáticas importantes a liberalização comercial no campo agrícola; Acordo TRIPS e biotecnologia; implementação de acordos; e padrões trabalhistas (ICTSD, 1999a; 1999e).

Em relação aos Temas de Cingapura, assim como à inclusão de novos temas, observou-se o mesmo padrão das reuniões anteriores: a discórdia. No processo preparatório para Seattle, os principais países desenvolvidos não conseguiram convencer as economias menos desenvolvidas a lançarem uma negociação sobre os Temas de Cingapura (ICTSD, 1999b; 1999d KHOR, 2007). Por isso, as negociações ocorridas sobre a temática foram tocadas pelos países desenvolvidos. Assim como na Reunião Ministerial de Cingapura (1996), poucos países foram convidados a participar das barganhas informais. Nessas reuniões, mais uma vez, os poucos representantes de países em desenvolvimento relataram terem sido extremamente pressionados para a viabilização de uma negociação sobre o assunto (KHOR, 2007). Cientes dos possíveis

resultados dessa exclusão, muito pela experiência prévia em 1996, as economias em desenvolvimento<sup>37</sup> se uniram para fazer oposição à negociação dos temas, tornando o encontro em Seattle um fracasso institucional para a OMC.

No que diz respeito às negociações sobre agricultura e subsídios à pesca, viu-se a constituição de grupos de trabalho para estruturar as discussões. Tais grupos, no entanto, não evitaram que a agricultura fosse considerada o objeto de maior discórdia da rodada. Após reuniões com os Estados Unidos, o Grupo Cairns expressou confiança na realização de progressos para eliminar barreiras ao comércio agrícola. A eliminação de subsídios à exportação dessa espécie de produtos era um interesse em comum de ambos os atores. Apesar da convergência de agendas, contudo, a eliminação de subsídios e o estabelecimento de um acordo para uma nova rodada de negociações não foram possíveis. O motivo do fracasso esteve na grande oposição entre EUA e UE, à época os principais articuladores dentro da OMC (ICTSD, 1999c). A divergência mais significativa se deu sobre a eliminação de subsídios agrícolas. Na Declaração Ministerial de Seattle é possível notar que europeus e japoneses defendiam a sua manutenção, se opondo ao pleito realizado pelos Estados Unidos, Grupo Cairns e por uma série de países em desenvolvimento que requeriam melhores condições de acesso a mercados (KHOR, 2007).

Biotechnology e produtos transgênicos também foram pautas de discórdia. Mais uma vez, Estados Unidos e União Europeia delinearão a pauta de negociação, assumindo a centralidade das discussões sem a promoção de um denominador comum. Os desacordos entre ambos os atores impossibilitaram a priorização de demandas das menores economias. Para agricultura, portanto, observa-se ter havido grande discórdia, pois não foram realizados avanços de compatibilização política entre Membros de diferentes níveis de desenvolvimento, nem entre atores desenvolvidos.

Sobre a agenda de implementação de acordos, viu-se especial interesse dos países em desenvolvimento. Revisões e reformas das normativas multilaterais se tornavam cada vez mais necessárias, principalmente pela grande pressão sofrida para a inclusão de novos temas desde Cingapura (ICTSD, 1999d). Durante a Conferência de Seattle, a revisão do acordo TRIPS foi a

---

<sup>37</sup> A delegação da África do Sul não se mostrou totalmente oposta à negociação de novos temas, por acreditar que poderia, por uma negociação pragmática, conseguir implementar algumas agendas importantes para o país. Representantes das delegações do Egito, Zimbábue e Nigéria, em contraposição, declararam que a prioridade das negociações em Seattle deveria ser a avaliação dos acordos existentes, ampliação de políticas de acesso ao mercado e agricultura. Essas deveriam ser, segundo esses países, as três questões mais importantes para o continente africano na OMC (ICTSD, 1999a).

principal demanda desses países, uma vez que o compromisso de se adequarem às suas disposições venceria em janeiro do ano seguinte (OMC, 2016j).

Esses países levantaram uma série de considerações sobre indicações geográficas, proteção à propriedade intelectual de invenções biotecnológicas e, principalmente, variedades de plantas<sup>38</sup>. Houve inúmeros desacordos em relação ao TRIPS, em particular no que diz respeito à complicada situação de pequenos produtores. Criticava-se o fato de o TRIPS ter criado vulnerabilidade para esses trabalhadores, pois permitia que empresas transnacionais detivessem diversos tipos de sementes, plantas e culturas utilizadas por pequenos agricultores e grupos indígenas. Pelo grande volume de considerações, o Conselho do TRIPS se comprometeu a fomentar discussões sobre revisões na implementação do acordo - apesar de uma "avaliação" não conduzir necessariamente à renegociação (OMC, 2016j).

A negociação sobre padrões trabalhistas foi outro ponto importante em Seattle. A inclusão de normas nos acordos comerciais foi um dos principais tópicos de discussão e, mais uma vez, de desacordos. A centralidade do debate entre Estados Unidos e União Europeia, criadores de diferentes propostas<sup>39</sup> para o tema, determinaria o fracasso da negociação. As economias em desenvolvimento, opostas à discussão de normas laborais no âmbito da OMC, acreditavam que países desenvolvidos tinham um interesse protecionista em remover a vantagem comparativa instituída pelos baixos salários por eles praticados. Ignorar as propostas dos países em desenvolvimento, portanto, foi o maior erro cometido pelos dois maiores negociadores em Seattle (Seattle WTO talks fail, 1999).

Com uma discórdia clara acerca dos temas de Cingapura, liberalização comercial agrícola, biotecnologia, transgênicos e padrões trabalhistas, os resultados de Seattle foram um abalo ao modelo de negociação proposto pela OMC. Enxergou-se ser preciso uma reforma para a reafirmação da centralidade de sua missão social, que deveria trazer benefícios a todos os seus Membros, promovendo uma negociação de caráter menos assimétrico. Como evidenciado, a falta de participação das menores economias no processo de decisão, a ausência de respostas operacionais às demandas desses países, e a centralidade dada à discussão das maiores

---

<sup>38</sup> Os países africanos ganharam destaque na discussão desse ponto (ICTSD, 1999a, 1999b).

<sup>39</sup> A proposta dos EUA estava centrada na criação de um grupo de trabalho sobre comércio e questões trabalhistas, incumbido de produzir um relatório para os Membros, a ser examinado na Conferência Ministerial de 2001. A proposta da UE, por sua vez, previu a criação de um fórum conjunto entre a Organização Mundial do Trabalho (OIT) e a OMC, com a missão de estabelecer um diálogo envolvendo todas as partes interessadas sobre tais questões (Seattle WTO talks fail, 1999).

economias foram elementos essenciais ao fracasso obtido em Seattle, que tentaria ser mitigado na histórica Conferência de Doha, ocorrida em 2001.

#### **2.4 Conferência Ministerial de Doha (2001)**

Durante a Conferência Ministerial de Doha, lançou-se a Rodada do Desenvolvimento. A Rodada Doha foi a primeira a ser realizada desde a criação da OMC e já dura 15 anos. Seu mandato de negociação é bastante complexo, possuindo um escopo<sup>40</sup> superior ao da Rodada Uruguai. Temas de Cingapura, acesso a mercados, meio ambiente e comércio, agricultura e implementação de acordos, com destaque para os Acordos SPS, Têxteis e TRIPS integram sua agenda (ICTSD, 2001a).

O tratamento de uma gama tão complexa de temas é a principal explicação para o impasse no qual as negociações de Doha se encontram atualmente. No contexto de fracassos e discórdias recorrentes em Conferências Ministeriais anteriores, montar uma agenda de negociação tão ambiciosa foi um erro que promoveu mais fracassos que acordos.

Desde o colapso de Seattle, países em desenvolvimento e muitas ONGs realizaram grandes protestos pela incorporação de temas relatos ao desenvolvimento no texto do Acordo sobre Agricultura (ICTSD, 2001b; 2001c). Tradicionalmente, tal pauta permaneceu como o assunto de maior controvérsia. Embora o cenário de grande pressão nas negociações não tenha desaparecido, viu-se maior abertura ao diálogo entre países desenvolvidos e economias em desenvolvimento. A proeminência esmagadora da negociação entre EUA e UE, com a exclusão de pautas afetas às menores economias, não foi parte do cenário em Doha, muito pela grande movimentação de países em desenvolvimento em reação à Seattle.

Os debates realizados foram organizados em três grandes pilares. O primeiro deles foi acesso a mercados, no qual a eliminação de tarifas, picos tarifários e cotas tarifárias figuraram como pautas de grande interesse geral. O segundo pilar consistiu na discussão sobre a concessão de subsídios à exportação, havendo foco na eliminação daqueles não transparentes, com especial destaque à atuação das *trading companies* estatais. Por fim, o terceiro pilar foi a negociação sobre modalidades de suporte doméstico distorcivas ao comércio (OMC, 2001). Essas discussões foram centrais à pauta agrícola, sobretudo pela proposta de incluir uma "Caixa

---

<sup>40</sup> Os seguintes temas foram objetos da Conferência: Medidas sanitárias e fitossanitárias no comércio de produtos agrícolas, comércio e serviços, investimentos, propriedade intelectual, têxteis, meio ambiente, comércio de tecnologia da informação, políticas de competição, transparência em compras governamentais, comércio eletrônico, acesso de Membros e acordos regionais de comércio. Nem todos os temas tratados constam na presente análise, por não haver insumos suficientes para realizar uma classificação sobre cooperação ou discórdia.

de Desenvolvimento<sup>41</sup>" (*Development Box*, em inglês) no Acordo sobre Agricultura, levantada por países de menor desenvolvimento (ICTSD, 2001e)<sup>42</sup>.

Embora tenha havido maior abertura à negociação entre economias de diferentes níveis de desenvolvimento, vê-se que as tentativas de ajuste político não foram suficientes para alcançar uma compatibilização significativa de políticas comerciais. O maior pleito dos países em desenvolvimento, a "Caixa de Desenvolvimento", não foi atendido. Em vez disso, incluiu-se no texto da Declaração Ministerial que o tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento deveria ser parte integrante de todos os elementos de negociação. União Europeia e Estados Unidos se posicionaram contra modificações do texto nesse sentido. A não modificação do Acordo de Agricultura gerou insatisfações generalizadas das menores economias, que enxergavam a persistência de grande assimetria nas negociações.

Apesar da discórdia na negociação sobre agricultura, os países em desenvolvimento conseguiram colocar no texto final da declaração ministerial agendas importantes para suas economias. Com os resultados negativos quanto ao terceiro pilar de negociação, o Grupo Cairns declarou que o texto final deveria dedicar especial atenção ao primeiro e segundo pilares (ICTSD, 2001e).

Os Membros do grupo requeriam a eliminação dos subsídios à exportação e a plena integração da agricultura nas regras da OMC, sofrendo oposição significativa da União Europeia. No final de uma longa semana de negociações, a UE teve de aceitar o que sempre julgou inaceitável: incluir no mandato de negociação de Doha "reduções, com vista à eliminação gradual de todas as formas de subsídios à exportação", assim como outras considerações acerca de melhorias de acesso a mercados (ICTSD, 2001d). Embora a inclusão no mandato de negociação não surta efeitos sobre o nível de concessões em barganhas, figurou como um dos únicos elementos positivos resultantes da agenda agrícola em Doha.

Sobre a implementação de acordos, as discussões sobre revisões se deram sobre os Acordos SPS, Têxteis e TRIPS. No primeiro deles viu-se discórdia, tendo em vista a falta de

---

<sup>41</sup> De acordo com o *International Institute for Sustainable Development* (IISD, 2003), o termo consiste em um mecanismo para registrar um conjunto de flexibilizações ligadas à agricultura e à segurança alimentar no âmbito do Acordo sobre Agricultura. Seus objetivos principais são a proteção e expansão da produção nacional de alimentos nos países em desenvolvimento; proteção dos agricultores em relação à aplicação de direitos antidumping por parte de países desenvolvidos; maior flexibilização na concessão de apoio doméstico para pequenos agricultores; aumento do emprego e promoção da segurança alimentar; promoção do comércio internacional dos excedentes produzidos (IISD, 2003).

<sup>42</sup> Durante a Conferência, as delegações de Cuba, República Dominicana, El Salvador, Haiti, Honduras, Quênia, Nicarágua, Nigéria, Peru, Senegal, Sri Lanka, Uganda, Zimbábwe se uniram em um grupo designado "Amigos da Caixa", proferindo discursos pela inclusão do mecanismo no Acordo sobre Agricultura da OMC (ICTSD, 2001e; IISD, 2003).

ajuste político entre países em desenvolvimento e economias desenvolvidas para alcançar um denominador comum. Países em desenvolvimento declararam que os procedimentos de inspeção e certificação para produtos importados nas maiores economias eram pouco flexíveis, o que gerou impasses (ICTSD, 2001a; 2001d).

Têxteis figuraram como outro objeto de discórdia. A imposição de restrições tarifárias e não tarifárias ao comércio nesse setor figurava como o maior problema do acordo (OMC, 2001). Países em desenvolvimento, mais uma vez, protestavam a favor de uma revisão prioritária dos compromissos assumidos durante a Rodada Uruguai. Segundo eles, tais acordos geravam desequilíbrios e assimetrias entre países com diferentes níveis de desenvolvimento (KHOR, 2007). Embora tenham sido realizados amplos esforços para uma possível modificação do texto, não houve acordo (ICTSD, 2001a).

Nas discussões do Acordo TRIPS houve cooperação, uma exceção ao cenário característico de Doha. Os países em desenvolvimento declararam grande insatisfação com a dificuldade de adaptação ao TRIPS, que continha dispositivos muito inflexíveis à realidade das menores economias. A ação concertada desses países pedindo uma revisão do acordo, sobretudo em relação à saúde pública, surtiu efeito após anos de negociação desde Cingapura (ICTSD, 2001a; 2001d). Como resultado, foi publicada a Declaração sobre Aspectos Relacionados ao Comércio dos Direitos de Propriedade Intelectual e Saúde Pública, demanda dos países em desenvolvimento. Resumidamente, a Declaração continha dispositivos específicos para essas economias, facilitando o acesso a medicamentos e o uso de medidas de salvaguarda para a proteção da saúde pública (OMC, 2001).

Mesmo com a cooperação vista na negociação sobre o Acordo TRIPS, viu-se a retomada do cenário de discórdia na negociação de novos temas, com destaque, mais uma vez, para os Temas de Cingapura. Desde 1996, esses tópicos figuram como um tema de discórdia por uma razão simples: as economias desenvolvidas almejavam a negociação de mais temas, ao passo que países em desenvolvimento não estavam prontos para fazê-la. Em Doha, as tentativas de ampliação de temas foram fortemente rejeitadas<sup>43</sup>. Com a oposição dos países em desenvolvimento<sup>44</sup>, não foram assumidos compromissos sobre a matéria. A impossibilidade de

---

<sup>43</sup> O representante da Índia, em discurso, declarou estar extremamente descontente com o rumo dos acontecimentos, acreditando que o texto final da Declaração Ministerial empurraria todos os países em desenvolvimento para a negociação dos novos acordos (ICTSD, 2001e; KHOR, 2007).

<sup>44</sup> Delegações da Ásia, África, Caribe e América Central, bem como do Grupo dos Países de Menor Desenvolvimento (PMD) proferiram discursos demonstrando uma posição homogênea em relação à impossibilidade de negociar novos temas. Tais países apresentaram ao menos três justificativas para a impossibilidade: (i) ainda não estavam prontos para entrar em negociações ou considerar acordos sobre estas

negociação, contudo, não impediu a adição, ao texto final da Declaração Ministerial, de uma previsão de futuras negociações sobre os Temas de Cingapura (ICTSD, 2001d), fato que gerou ainda mais frustrações e discórdia.

Sobre a agenda de temas ambientais, viu-se em Doha algo inesperado. Pelo histórico de desavenças sobre a inclusão desses temas na agenda de negociação, não se esperava um acordo. Contudo, a despeito das reservas habituais em relação à temática, viu-se um processo de compatibilização política significativa, fato que culminou na definição de um denominador comum entre os negociadores (ICTSD, 2001d; 2001e). Países em desenvolvimento e economias desenvolvidas, embora tivessem agendas conflituosas sobre o tema, concordaram em iniciar negociações em três áreas temáticas: relação entre as regras da OMC e obrigações comerciais previstas em acordos ambientais multilaterais (MEAs, na sigla em inglês); procedimentos de intercâmbio de informações regulares entre secretariados dos MEAs; e sobre a redução ou completa eliminação de barreiras tarifárias e não tarifárias aos bens e serviços ambientais (ICTSD, 2001d).

Em Doha, apesar de ter havido maior diálogo entre países com diferentes níveis de desenvolvimento, nota-se que o cenário de discórdia persistiu na maior parte das barganhas. Faltaram esforços de compatibilização política nas discussões sobre Temas de Cingapura, agricultura e desenvolvimento, assim como na revisão dos acordos SPS e Têxteis. A realização de ajustes políticos foi vista apenas para o tratamento de temas ambientais; revisão do Acordo TRIPS; e inclusão da pauta de agricultura no mandato de negociação da Rodada. Situações de maior discórdia que cooperação causaram frustrações das menores economias em relação aos resultados do lançamento da “Rodada do Desenvolvimento”. Em Cancun, dois anos mais tarde, tais países esperavam alcançar maiores avanços na defesa de suas agendas, formando grandes grupos de negociação como o G20, G33 e o G90.

## **2.5 Conferência Ministerial de Cancun (2003)**

A Quinta Conferência Ministerial da OMC foi realizada em Cancun, no México, entre 10 e 14 de setembro de 2003. A reunião foi uma importante situação de testes para a Agenda de Desenvolvimento de Doha (ADD), produzida na Conferência Ministerial anterior (VANGRASSTEK, 2013). Além de avaliar o progresso alcançado nos dois anos desde a última

---

questões; (ii) não entenderam adequadamente as implicações das questões propostas; e (iii) se preocupavam com o fato de novos compromissos poderem restringir ainda mais as suas opções de política de desenvolvimento (ISTCD, 2001e; KHOR, 2007).



ministerial, o encontro de Cancun definiu as diretrizes de negociação a serem seguidas nas negociações subseqüentes (ISTCD, 2003a).

Ao tentarem negociar a ADD em Cancun, os Membros da OMC obtiveram total fracasso. À medida que se tornava cada vez mais difícil alcançar um denominador comum para questões agrícolas, sobre tarifas industriais e investimento, os prazos para negociar e implementar acordos venciam. Nesse contexto, as promessas de Doha aos países em desenvolvimento ficaram distantes, e a discórdia, portanto, se tornou inevitável.

Dentre os objetos de negociação da Conferência, foram pautados os Temas de Cingapura; liberalização em agricultura; acesso a mercados para produtos não agrícolas (NAMA, na sigla em inglês); comércio de serviços; liberalização do comércio de algodão; propriedade intelectual; e implementação de acordos (OMC, 2003).

A agenda de Cancun foi marcada pelo desacordo na maior parte das pautas de negociação. Dentre elas, agricultura, acesso a mercados para produtos não agrícolas, propriedade intelectual e, mais uma vez, Temas de Cingapura mostraram alto nível de discórdia.

Desde o início de 2003, as principais economias desenvolvidas, em particular a União Europeia e Japão, pressionaram as economias em desenvolvimento para o lançamento oficial das negociações sobre os Temas de Cingapura. Corroborando o histórico de desacordos sobre a agenda, muitos países em desenvolvimento<sup>45</sup> argumentaram não haver consenso em nenhum dos grupos de trabalho sobre cada um dos temas. Controversamente, o texto Ministerial preliminar previa o lançamento de negociações sobre transparência em compras governamentais, investimentos e facilitação comercial, três dos quatro Temas de Cingapura. Ainda assim, a delegação da União Europeia, maior interessada nas negociações, estava insatisfeita com o fato de o texto não prever a negociação sobre políticas de concorrência. A maior parte dos países<sup>46</sup> em desenvolvimento, assim como dezenas de grupos da sociedade civil, criticavam a grande assimetria prevista pelo texto, pois ignorou-se por completo a demanda das menores economias pela não negociação (ISTCD, 2003a; 2003b).

---

<sup>45</sup> Representando um grupo composto por mais de 70 países em desenvolvimento, as delegações de Bangladesh, China, Índia, Malásia e Nigéria, em discurso, se posicionaram em desfavor do início das negociações, afirmando que discutir esses temas geraria custos e obrigações adicionais (ISTCD, 2003c).

<sup>46</sup> A Índia formou oposição ao texto, apontando ser “escandaloso” por não prever a necessidade de um consenso explícito para o lançamento das negociações sobre os Temas de Cingapura. O representante da Malásia, por sua vez, disse que não poderia apoiar qualquer texto que previsse o início das negociações, acrescentando que, naquele contexto, tais temas eram inegociáveis. Também afirmaram que “cada questão deveria ser considerada por seus próprios méritos”, reforçando a importância de analisar as necessidades dos países em desenvolvimento durante o processo de liberalização comercial (ISTCD, 2003c; 2003d).

No que diz respeito à agenda de agricultura, o sucesso de Cancun dependeria, mais que tudo, do progresso nas negociações para a definição das modalidades para liberalização tarifária e eliminação de subsídios (ISTCD, 2003b). Com o andamento das negociações, muitas economias em desenvolvimento<sup>47</sup> perceberam que o fracasso obtido em reuniões anteriores poderia se repetir em Cancun. Como reação, formou-se o G20 (CARVALHO, 2010), também denominado G21 (AMORIM, 2003) ou G22 (NARLIKAR, 2004) – conforme as variações nas adesões ao grupo. A coalizão reunia países que correspondiam à metade da população mundial e a, pelo menos, 60% agricultores do mundo (AMORIM, 2003). A formação de tal grupo, e de outros como o G33 e G90, foi um marco da conferência, marcada pelo alto nível de organização dos países em desenvolvimento.

A proposta do G20 era estabelecer, nos três pilares de negociação agrícola, a retomada dos objetivos estabelecidos pela da Declaração de Doha. Entre outros elementos, compunham a proposta: uma redução substantiva dos subsídios domésticos distorcivos adotados pelos países desenvolvidos; adoção de melhores condições de acesso a mercados para países em desenvolvimento, com a instituição de *duty-free* para todos os produtos tropicais por eles exportados; e, por fim, o compromisso de eliminação, em prazo definido, de todos os subsídios à exportação (ISTCD, 2003e).

Como reação à organização dos países em desenvolvimento, União Europeia e Estados Unidos tentaram persuadir outros países a não se juntarem às alianças de negociação (ICTSD, 2003e). Tais tentativas, contudo, não tiveram efeitos. As pressões exercidas por esses grupos fizeram EUA e UE acordarem a promoção de cortes tarifários mais nítidos e controles mais rígidos na concessão de subsídios agrícolas.

O projeto final da Declaração Ministerial dispunha de um compromisso no qual subsídios à exportação de produtos de interesse dos países em desenvolvimento seriam eliminados ao longo de um período de tempo fixo, sem ter havido a definição de uma data específica. Contudo, o fracasso das negociações impossibilitou o debate da proposta. O Presidente do Conselho Geral, face às grandes discordâncias sobre o tema, propôs que o texto poderia servir como ponto de partida para futuras negociações. No entanto, a delegação da UE manifestou grande hesitação por não concordar com o texto. Hesitações também foram

---

<sup>47</sup> Os representantes das delegações brasileira e indiana, em discurso, afirmaram que "se não houvesse algum movimento importante em áreas de interesse dos países em desenvolvimento, haveria o risco de não se chegar a lugar nenhum". Nesse contexto, ambos lideraram o movimento de criação da aliança que ficou marcada por ser um dos maiores movimentos de balanceamento de poder dentro da Organização (HUSSAIN, 2004).

observadas por inúmeros países em desenvolvimento<sup>48</sup>, que se opuseram abertamente à possibilidade de haver futuras negociações embasadas pelo texto proposto. Desse modo, os resultados das negociações agrícolas em Cancun foram insignificantes, havendo discórdia e incertezas sobre a agenda para as próximas Conferências (HUSSAIN, 2004).

A pauta de NAMA também foi um dos principais tópicos debatidos em Cancun. As delegações da União Europeia, Estados Unidos e Canadá apresentaram uma proposta ambiciosa para a pauta de acesso a mercados, com foco em modalidades de liberalização tarifária. Contudo, por conter propostas de cortes tarifários aquém do demandado pelas economias em desenvolvimento, o texto sofreu severa oposição, sobretudo por parte do G90, assim como de países africanos, caribenhos e do Pacífico (ICTSD, 2003f).

Grande parte da discórdia vista na negociação sobre NAMA se deveu à relutância dos países em desenvolvimento em chegarem a um acordo sobre os prazos ou a extensão dos cortes tarifários. Facilitadores da negociação classificaram a pauta de NAMA como uma verdadeira missão impossível, uma vez que o cenário geral de desacordo da conferência (ICTSD, 2003c). O impasse das negociações sobre NAMA só seria quebrado no ano seguinte, em 2004, pela assinatura de um acordo com o qual foram estabelecidas maiores flexibilidades no processo de liberalização tarifária para países em desenvolvimento.

Sobre as negociações em serviços, viu-se um conjunto modesto de ofertas para a liberalização. A UE figurou como maior ofertante, apresentando propostas para os setores bancário, de telecomunicações, seguros, turismo e distribuição. Tal ímpeto liberalizante foi exceção no contexto de Cancun, pois outras grandes economias, como Estados Unidos e Japão, não se mostraram dispostas a ampliar a discussão sobre o tema.

Entre os países em desenvolvimento, a Índia também ofereceu amplas propostas de liberalização. O objetivo indiano era promover o intercâmbio de profissionais entre países de diferentes níveis de desenvolvimento, com especial foco nos setores financeiro, de construção e engenharia, saúde, contabilidade e turismo. As ofertas de outros países em desenvolvimento foram insignificantes, por considerarem que a ênfase nas negociações deveria estar nas agendas de NAMA, agricultura e subsídios. Portanto, por não ser a prioridade dos Membros presentes, a agenda de serviços permaneceu sem avanços (ICTSD, 2003c).

---

<sup>48</sup> Indignados com as disposições assimétricas do texto, estados africanos e asiáticos, com destaque para a China e Índia, trabalharam para a formação do G90. Juntamente com o G20 e o G33, o G90 teve por objetivo finalidade contrabalançar o poder das grandes economias na definição das diretrizes do comércio global, particularmente no que diz respeito às negociações sobre bens agrícolas. O maior objetivo dessas economias durante o encontro de Cancun foi a eliminação de subsídios domésticos por parte da União Europeia e dos Estados Unidos, os quais impediam o acesso dos produtos dos países do G90 a esses mercados (HUSSAIN, 2004).

No que diz respeito à negociação sobre propriedade intelectual, viu-se, mais uma vez, alto nível de discórdia. O projeto de declaração ministerial provou ser um desapontamento para os países em desenvolvimento, maiores interessados na revisão dos desequilíbrios e assimetrias do sistema multilateral de comércio. Esses países protestavam pela real inclusão de demandas das menores economias pela flexibilização do acordo. Entretanto, notou-se que a pauta dos países em desenvolvimento se tornou refém de um conflito Norte-Norte.

União Europeia e Suíça entraram em desacordo com Estados Unidos e Austrália, sobretudo em relação à aplicação de indicações geográficas<sup>49</sup>, ignorando os pedidos das menores economias pela revisão do acordo TRIPS. Países em desenvolvimento não enxergavam valor no pacote de propostas previsto pelo projeto de declaração ministerial. A aceitação do pacote poderia significar, naquelas circunstâncias, um comprometimento futuro de realizar concessões em outras áreas de negociação. Ademais, se preocupavam<sup>50</sup> também com o fato de uma aceitação implicar a criação de um discurso, por parte das maiores economias, sobre “avanços nas pautas dos países em desenvolvimento”, o que não refletiria a realidade dos resultados da Conferência (ICTSD, 2003b).

As negociações, portanto, terminaram sem consenso sobre qualquer um dos temas discutidos. Embora os resultados das barganhas tenham sido negativos, os países em desenvolvimento, especialmente Brasil, Índia, Argentina, África do Sul, Equador e Egito declararam terem saído mais fortes da reunião. Segundo eles, apesar dos desacordos entre maiores e menores economias, a formação de coalizões como o G20, G33 e G90 contribuiu para que demandas das economias em desenvolvimento fossem colocadas em discussão. Apesar do fracasso, o encontro foi encarado como o início de uma nova fase, que teria continuação na Conferência Ministerial de Hong Kong, ocorrida dois anos mais tarde (ICTSD, 2003f).

## **2.6 Conferência Ministerial de Hong Kong (2005)**

Ocorrida em 2005, a Conferência Ministerial de Hong Kong teve por maior característica a baixa expectativa sobre os possíveis resultados da negociação. As principais barganhas ocorridas foram baseadas nos três pilares da ADD: agricultura, acesso a mercados e serviços. Para além dos três pilares tradicionais, também foram realizadas negociações sobre a comercialização de algodão e propriedade intelectual (ICTSD, 2005a).

---

<sup>49</sup> Indicações geográficas são termos utilizados para a identificação de um produto ou serviço como originário de um local, região ou país, quando determinada reputação, característica e/ou qualidade possam lhe ser vinculadas essencialmente a sua origem geográfica (OMC, 2016h).

<sup>50</sup> Destacam-se como representantes dessa posição as delegações do Quênia e do Bangladesh (ISTCD, 2003d).

O projeto de declaração ministerial, apresentado para embasar as discussões, foi amplamente criticado pelos países em desenvolvimento. Mais uma vez, as agendas propostas para esses países pareciam estar aquém do acordado em Doha. Apontava-se para a ausência de dispositivos que fomentassem a ajuda ao desenvolvimento, assim como para a falta de propostas viáveis para as tradicionais demandas liberalização agrícola (AIPPI, 2005). Apesar das baixas expectativas, no entanto, o encontro era considerado um passo decisivo para a execução dos planos de trabalho da Rodada de Desenvolvimento de Doha, sendo visto como uma segunda chance após o fracasso de Cancun (ICTSD, 2005b).

Sobre a liberalização do comércio agrícola, países em desenvolvimento exigiram duas concessões imediatas das maiores economias: redução substantiva de tarifas para a importação de produtos agrícolas, assim como a eliminação de subsídios distorcivos. No início das negociações, grande intransigência foi observada por parte da União Europeia e dos Estados Unidos. O foco na questão agrícola, embora fosse importante, tornaria a rodada um fracasso enquanto fórum multitemático de discussão comercial (AIPPI, 2005).

Subsídios à exportação figuraram como o principal tópico de negociação. O foco dos países em desenvolvimento recaiu sobre a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação (ICTSD, 2003c; 2003e; 2003f; CASTILLO, 2005). Após amplos processos de barganha, sobretudo entre os países do G20, houve acordo. No último dia de Conferência, a concordância da União Europeia<sup>51</sup> em definir o ano de 2013 como a data limite para a eliminação definitiva de todos os subsídios à exportação abriu caminho para a adoção da Declaração Ministerial de Hong Kong (ICTSD, 2005f). Ainda que hoje se saiba que tal limite não foi cumprido, vê-se que esse foi o resultado mais concreto da Conferência, que figurou como elemento de cooperação (KEOHANE, 1984).

A pauta de NAMA sofreu com o grande foco dado à agricultura (ICTSD, 2005b). Apesar disso, viu-se haver acordo na estruturação do processo de redução tarifária, definindo-se o ano de 2006 como data limite para a promoção cortes. Os Membros concordaram em estruturar suas tarifas em quatro faixas de redução, que deveriam servir como um guia para o desenvolvimento de eventuais modalidades mais completas de liberalização. A declaração assinada ainda previa flexibilidades para os países em desenvolvimento, como a isenção de determinadas linhas tarifárias ou a realização de cortes menos expressivos em comparação aos exigidos na fórmula

---

<sup>51</sup> União Europeia e Suíça se mostraram relutantes em concordar com a adoção de uma data limite para a eliminação de subsídios à exportação até o último dia de Conferência (ICTSD, 2013d).

geral (ICTSD, 2003b; CASTILLO, 2005). As negociações sobre NAMA, portanto, figuraram como elementos de cooperação.

A cooperação vista em matéria de subsídios e NAMA não foi vista nas negociações sobre serviços. A agenda foi marcada por frustrações e discórdia, sobretudo em relação à quarta modalidade de prestação, que dispõe sobre o deslocamento internacional de prestadores (ICTSD, 2005b). O G90, composto por países africanos, do Caribe e do Pacífico, assim como por PMDR's, discordou das propostas feitas pelos países desenvolvidos, sobretudo por não serem benéficas aos prestadores de serviços das menores economias. Tal grupo de negociação reportou à mídia que Estados Unidos e União Europeia, juntos, exerciam grande pressão para dissuadi-los de promoverem modificações no texto (ICTSD, 2005d).

A União Europeia advertiu amplamente que, caso houvesse modificação no texto em desfavor do que havia sido disposto, não haveria Declaração Ministerial. Como resultado final, muitos países permaneceram frustrados com as negociações, pois não houve ajuste político significativo (KEOHANE, 1984). Segundo os países em desenvolvimento, o texto adotado era fraco, principalmente por não vincular as maiores economias a realizarem liberalizações futuras no comércio de serviços (ICTSD, 2005d, 2005g).

No que diz respeito à negociação para a liberalização do comércio de algodão, viu-se que a discórdia entre países em desenvolvimento e as economias desenvolvidas, particularmente os Estados Unidos, foi significativa. Embora a Declaração Ministerial de Hong Kong previsse a eliminação de subsídios à exportação de países desenvolvidos até 2006, o texto não agradou as menores economias, sobretudo os países do continente africano, demandantes de liberalização para o setor.

Segundo essas economias, o texto não resolvia diretamente seus problemas, pois permitia a continuidade da concessão de subsídios à produção de algodão por parte dos países desenvolvidos<sup>52</sup> (ICTSD, 2005f). De acordo com o texto, as maiores economias concederiam aos países em desenvolvimento melhores condições de acesso a mercado, mediante a isenção de cotas ou tarifas de importação. Os beneficiados, em reação, argumentaram que as disposições no texto não eram suficientes, principalmente por não venderem algodão para as grandes economias. Os subsídios americanos, como maior problema, permaneciam intactos, o que tornava o algodão das menores economias menos competitivo em mercados estratégicos, como a Ásia, por exemplo (ICTSD, 2005g).

---

<sup>52</sup> Na prática, o termo "países desenvolvidos" englobava majoritariamente os Estados Unidos, principal fornecedor desenvolvido de subsídios à produção desse produto.

Sobre as negociações de propriedade intelectual, também se observou discórdia, assim como grande frustração dos países em desenvolvimento. A principal meta dessas economias foi a promoção de discussões sobre a relação entre o Acordo TRIPS e da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD). A motivação estava na insatisfação crescente com a biopirataria e a apropriação indevida de conhecimentos tradicionais para fins comerciais por parte das maiores economias. Esses países<sup>53</sup> requeriam alteração ao Acordo, exigindo aos requerentes de patentes a comprovação de origem dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, juntamente com evidência de consentimento prévio informado e repartição de benefícios na sua aplicação. O texto, majoritariamente desenvolvido pela Índia, foi fortemente desacreditado pelos países desenvolvidos<sup>54</sup>, havendo discórdia sem perspectivas de cooperação.

Apesar da cooperação vista pelos acordos em matéria de subsídios e NAMA, que figuraram como grandes avanços promovidos pelo encontro em Hong Kong, viu-se ter havido discórdia na maior parte dos assuntos tratados. A Declaração Ministerial não continha uma delimitação sólida de como se daria eliminação de subsídios e tarifas. Em vez disso, foram definidos os parâmetros que orientariam a definição futura de modalidades completas de liberalização tarifária para as agendas de agricultura e NAMA, com a definição de um prazo limite para a realização dos cortes, assim como flexibilidades para as menores economias. Em contraposição, viu-se discórdia na pauta de serviços, comércio de algodão e revisão do Acordo TRIPS. Nessas situações, as demandas dos países em desenvolvimento foram ignoradas, não havendo ajuste político considerável para promover a cooperação.

Após os modestos resultados obtidos em Hong Kong, as negociações se desaceleraram quase que imediatamente. Nenhum dos prazos previstos na Declaração Ministerial foi cumprido. Ao contrário, em julho de 2006 as negociações foram suspensas. Em 2007, pela primeira vez, a Conferência Ministerial bianual prevista pelo Acordo de Marraqueche não foi realizada (VANGRASSTEK, 2013). Em 2008, aproximadamente setenta Membros se reuniram em uma mini-ministerial realizada em Genebra. Embora aproximadamente 30 participantes tenham comparecido, as negociações ocorreram majoritariamente entre o G7, composto por Austrália, Brasil, China, EUA, Índia, Japão e União Europeia (VANGRASSTEK, 2013).

Pelo número reduzido de Membros presentes, assim como pelo escopo enxuto, o consenso quase foi obtido em temas como NAMA e modalidades em Agricultura. Contudo, conflitos acerca de salvaguardas especiais (SSM), sobretudo entre os EUA e a Índia, tornaram

---

<sup>53</sup> Índia, Brasil, Quênia e Peru se destacaram como os principais negociadores (ICTSD, 2005g).

<sup>54</sup> EUA, Canadá, Nova Zelândia e Austrália formaram oposição sobre essas propostas (ICTSD, 2005).

a cooperação inviável. A discórdia, portanto, apareceu como principal resultado das tentativas de negociação após a Conferência Ministerial de Hong Kong. Tal contexto, reduziu as expectativas para as Conferências Ministeriais subsequentes, realizadas em Genebra em 2009 e 2011 (VANGRASSTEK, 2013).

### **2.7 Conferência Ministerial de Genebra (2009)**

As expectativas para a sétima Conferência Ministerial eram baixas, devido aos desacordos no pós-Hong Kong terem impossibilitado a realização de uma Conferência em 2007. Encarava-se o encontro de Genebra muito mais como um “*housekeeping exercise*” (ICTSD, 2009a) do que como uma negociação de fato. Não seria, portanto, uma reunião de negociação para a implementação da agenda de Doha. Pelo contrário, figurou muito mais como uma discussão do quadro geral da Organização, com a qual teve espaço um amplo debate sobre a revisão de seu funcionamento, sem que houvesse pressões significativas no processo de negociação.

A crise financeira internacional, eclodida no final de 2008, foi o “pano de fundo” do encontro, que teve por tema “a OMC, o sistema multilateral de comércio e o ambiente econômico global atual” (ICTSD, 2009a). Sem grandes ambições, a pauta de negociação foi montada com discussões de escopo reduzido. Violações ao Acordo TRIPS; comércio eletrônico; cortes tarifários no âmbito do Sistema Global de Preferências Comerciais entre países em desenvolvimento (SGPC); e bens ambientais foram os principais objetos de discussão da Conferência (ICTSD, 2009c).

Sobre as negociações do Acordo TRIPS, viu-se que os Membros concordaram em estender, até a Reunião Ministerial seguinte, uma moratória sobre o início de processos relativos ao descumprimento de normas PI. Não houve, portanto, desacordos sobre a matéria. Ao contrário, viu-se um ajuste político que gerou concordância para postergar novas decisões para as negociações de 2011 (ICTSD, 2009d).

No que toca o comércio eletrônico, a negociação para o estabelecimento de uma moratória foi, mais uma vez, a estratégia utilizada pelos Membros da OMC. A concessão foi realizada para tarifas sobre bens, como músicas ou filmes, que fossem comercializadas para download na internet. A proibição dessas tarifas esteve em discussão desde a Conferência Ministerial de Genebra, quando os Membros concordaram em se abster de “impor direitos aduaneiros sobre transmissões eletrônicas. No encontro de 2009, no entanto, concordou-se em retirar o efeito dessa proibição até que fossem realizadas novas negociações (ICTSD, 2009d).



Em relação às negociações sobre liberalização tarifária no âmbito do SGPC, observa-se ter havido cooperação. Ministros de 22 países em desenvolvimento acordaram a realização de uma nova rodada de cortes tarifários superiores a 20% sobre os produtos comercializados entre os participantes (ICTSD, 2009b). Cobrindo cerca de 70% dos produtos manufaturados e agrícolas de cada parte, o acordo funcionaria como um instrumento de impulso ao comércio Sul-Sul. Segundo declaração dos países em desenvolvimento, "o Norte estaria parado, enquanto o Sul se movendo" (ICTSD, 2009d).

Na negociação sobre bens ambientais, viu-se ter havido discórdia. Apesar de ser uma agenda de interesse geral, Membros de diferentes níveis de desenvolvimento não conseguiram chegar a um consenso mínimo sobre o tema. Um número expressivo de economias desenvolvidas<sup>55</sup> afirmou que a liberalização tarifária desses bens poderia contribuir para o movimento global de mudança climática, através da redução do custo de tecnologias. Representando boa parte dos países em desenvolvimento, Brasil e Índia mostraram-se receosos. Em linhas gerais, o temor era de que surgissem novas obrigações para as menores economias, e que a negociação de bens ambientais promovesse o chamado "protecionismo verde". A cooperação nessa esfera, portanto, não foi possível (ICTSD, 2009c).

Tendo em vista os acordos observados em matéria de propriedade intelectual, comércio eletrônico e liberalização tarifária no âmbito do SGPC, viu-se que a cooperação esteve mais presente que a discórdia, observada apenas no tratamento de bens ambientais. As baixas expectativas da Conferência parecem ter gerado frutos positivos, embora pouco significativos para o avanço da liberalização comercial global. Como visto, a Conferência de 2009 funcionou muito mais como um "*housekeeping exercise*" do que como uma verdadeira reunião de negociações. Naquele contexto, o tratamento de uma série de tópicos foi postergado para a reunião ministerial subsequente, ocorrida 2011, na qual perspectivas de avanços pareciam mais promissoras.

## **2.8 Conferência Ministerial de Genebra (2011)**

A oitava Conferência Ministerial da OMC, ocorrida em dezembro de 2011, foi marcada pela cooperação nas agendas negociadas. Completando dez anos das negociações da Rodada Doha, temas como tratamento especial e diferenciado para PMDR's, compras governamentais e liberalização do comércio de algodão foram as maiores agendas do encontro ministerial.

---

<sup>55</sup> Sobretudo Austrália, Japão, Nova Zelândia, Catar e Estados Unidos (ICTSD, 2009).

Assim como na Conferência anterior, as expectativas eram baixas, não havendo espaço para grandes surpresas. Representantes de inúmeras delegações declararam que as agendas abordadas já detinham alto nível de acordo entre os Membros, o que facilitava uma negociação menos assimétrica, mais transparente e sem pressões significativas (ICTSD, 2011a).

Sobre a concessão de tratamento especial e diferenciado para PMDR's, viu-se ajuste político para promover a cooperação. Como principais resultados, houve a reafirmação dos esforços empenhados no âmbito do plano de trabalho sobre menores economias (OMC, 2016k), assim como a inédita adoção de um *waiver* que permitiu a concessão de tratamento especial e diferenciado para serviços ofertados por esses países (ICTSD, 2011a, 2011d).

A confirmação das disposições do plano de trabalho sobre as menores economias figurou como uma reafirmação dos compromissos assumidos na ADD (OMC, 2016k). Além disso, fomentou as discussões sobre a participação dos PMDR's no comércio internacional. Sobre a concessão do *waiver*, é interessante apontar que, até 2011, tal espécie de tratamento não existia para serviços, mas somente para a comercialização de bens. A adoção, portanto, foi encarada como uma grande vitória das menores economias, que por mais de uma década defenderam a concessão de tratamento mais favorável (ICTSD, 2011d). Por flexibilizar a aplicação do princípio da nação mais favorecida, a agenda era encarada como uma negociação complexa, tendo figurado como grande elemento de cooperação da Conferência Ministerial.

Além da cooperação observada na adoção do *waiver* supracitado, verificou-se acordo na flexibilização de prazos para a adequação dos países em desenvolvimento ao Acordo TRIPS. A isenção dessas economias em sua aplicação expiraria em julho de 2013. Pela decisão tomada, no entanto, mesmo que vencido, tais países seriam capazes de apresentar novos pedidos de extensão do prazo anterior, desde que fosse apresentada a devida fundamentação, que seria plenamente considerada pelo Conselho do Acordo TRIPS (ICTSD, 2011d).

Em relação à agenda de compras governamentais, após a realização de um amplo processo de negociações, notou-se a cooperação pela assinatura de um acordo. Inicialmente, o cenário das discussões sobre compras em Genebra não era favorável. A questão-chave permanecia no conflito de interesses observado entre a União Europeia<sup>56</sup>, Estados Unidos e Japão. Apesar dos conflitos, a assinatura por 42 Membros da Organização foi possível. O acordo

---

<sup>56</sup> Apesar dos conflitos vistos na negociação, o representante da União Europeia caracterizou o acordo como uma grande oportunidade para a geração de emprego, crescimento e competitividade para os assinantes. Embora fossem esperadas disposições mais ambiciosas na matéria de compra governamentais, o representante ainda ressaltou que, como iniciativa de negociação *win-win*, o acordo era considerado como equilibrado e positivo por todos os Membros da UE (ICTSD, 2011d).

dispunha de regras internacionais para eliminar a discriminação comercial nas compras de bens e serviços realizadas pelos Estados Partes, expandindo a cobertura de acesso a mercados entre 80 a 100 milhões de dólares por ano. Além disso, o instrumento também considerava os diferentes níveis de desenvolvimento das economias ratificadoras, promovendo maior eficiência e transparência em processos licitatórios (ICTSD, 2011b, 2011c).

Sobre a liberalização do comércio de algodão, verificou-se ter havido cooperação (KEOHANE, 1984). Apesar dos recorrentes cenários de discórdia observados em reuniões anteriores, viu-se que pequenos ajustes políticos realizados em Genebra podem ter sido suficientes. Durante o encontro ministerial, Estados Unidos e o chamado *Cotton Four* (C-4), grupo organizado pela liberalização do comércio de algodão, se engajaram em negociações para a discussão da agenda. A delegação norte-americana, naquele contexto, propôs um acordo de cooperação em acesso a mercados para o comércio de algodão (ICTSD, 2011c).

Dentre as principais disposições do pacote, a proposição de um renovado programa de assistência técnica para os países produtores de algodão do Oeste Africano se destacou como elemento chave. Embora o problema dos subsídios americanos à produção de algodão ainda não estivesse resolvido, portanto não resolvendo a grande competitividade do produto norte-americano face o africano nos mercados asiáticos, viu-se que a negociação foi benéfica ao C-4<sup>57</sup>, que declarou satisfação com a concertação (ICTSD, 2011c).

Tendo em vista o contexto apresentado, conclui-se que os esforços empenhados para a realização da Conferência Ministerial de Genebra resultaram em um quadro de cooperação (KEOHANE, 1984). Tal quadro, embora obtido pela discussão de um escopo reduzido e nada ambicioso, deu um novo fôlego à OMC, gerando perspectivas positivas para as negociações que ocorreriam dois anos depois, na Conferência Ministerial de Bali.

## **2.9 Conferência Ministerial de Bali (2013)**

Após doze anos de poucos avanços no âmbito da Rodada Doha, a Conferência Ministerial de Bali se mostrou decisiva para o futuro da OMC. O sistema multilateral de comércio tinha um grande desafio pela frente: alcançar um consenso entre os Membros, avançando na Agenda de Desenvolvimento de Doha, ou caminhar para o fracasso institucional da OMC, o que reforçaria a criação de regimes alternativos de comércio, como os grandes acordos plurilaterais, que hoje disputam cada vez mais espaço com o multilateralismo.

---

<sup>57</sup> Em discurso em nome do C-4, o representante do Chade congratulou a iniciativa americana, demonstrando satisfação com as propostas apresentadas (ICTSD, 2011a).

O contexto em Bali, portanto, foi de grandes expectativas em relação ao andamento da Rodada Doha. Inicialmente, as negociações estavam programadas para ocorrerem no período de 3 a 6 de dezembro de 2013. Entretanto, para alcançar o consenso, foi necessário prolongar o processo de negociação em mais um dia. Como produto de altas expectativas e maior vontade política para o avanço do sistema multilateral de comércio, viu-se em Bali um cenário de cooperação, no qual Membros da OMC assumiram compromissos que permitiram o avanço da Rodada.

Dentre os compromissos assumidos, todos componentes “Pacote de Bali”, estiveram a celebração do Acordo de Facilitação de Comércio; decisões relacionadas ao “tratamento especial e diferenciado; e, por fim, a regulamentação de programas públicos de segurança alimentar. Embora não tenha havido avanço na agenda, o comércio de algodão apareceu como um tema importante (ICTSD, 2013a).

Sem dúvidas, a celebração do Acordo de Facilitação de Comércio figurou como o maior sinal de cooperação da Conferência. Foi o primeiro acordo multilateral celebrado após a criação da OMC, tendo por finalidade principal a redução da burocracia e promoção da transparência<sup>58</sup> em operações de comércio exterior. O objetivo era permitir maior celeridade na execução de procedimentos burocráticos, assim como uma redução dos custos empresariais. O Acordo também previu a realização de maior cooperação aduaneira, com a troca de informações entre Membros para a verificação da veracidade das declarações apresentadas por importadores e exportadores em diferentes países. Para uma operacionalização mais eficaz, também se previu a criação de um Comitê Preparatório sobre Facilitação do Comércio (ICTSD, 2013a).

Em relação às decisões sobre “tratamento especial e diferenciado”, foram adotados inúmeros dispositivos em favor de PMDR’s. Dentre eles, estavam a aplicação de regras de origem mais flexíveis; a execução de liberalização tarifária e eliminação de restrições não tarifárias para as importações oriundas desses países, criando assim melhores condições de acesso a mercados; e, por fim, a reafirmação do compromisso assumido sobre agenda de serviços em Genebra (2011), por meio da operacionalização de um *wavier* para a concessão de tratamento especial e diferenciado para serviços desses países (ICTSD, 2011b; 2011c).

---

<sup>58</sup> A criação do sistema “Single Window” é, sem dúvidas, a diretriz do Acordo que melhor representa a tentativa de diminuir a burocracia e aumentar a transparência nas operações de comércio exterior. Resumidamente, trata-se de iniciativa que visa criar uma interface única de contato entre os operadores de comércio exterior e o governo, por meio da qual todos os procedimentos necessários à realização de uma operação de comércio exterior estejam claramente descritos e passíveis de serem executados pelo sistema (MDIC, 2016).

Sobre a agenda de segurança alimentar, viu-se ter sido esse o ponto de maior conflito durante a Conferência. Em regra, programas nacionais de segurança alimentar são operacionalizados pela concessão de subsídios de apoio doméstico a agricultores, gerando impasses para as negociações sobre eliminação de subsídios. A Índia, detentora do caso mais alegórico de concessão, afirmou que não abriria mão de seu programa, visto ser legítimo e fundamental à segurança alimentar do país. Como solução para o impasse que quase desestabilizou o cenário de cooperação visto em Bali, adotou-se uma decisão emblemática no âmbito da OMC (ICTSD, 2011d; 2011e).

Os países presentes decidiram que não seria possível acionar, por meio do sistema de solução de controvérsias, Membros que executassem programas públicos de segurança alimentar legítimos. Ainda que o dispositivo adotado tenha tido caráter transitório, ficando vigente até que uma solução permanente fosse encontrada, viu-se significativo ajuste político para que fosse alcançado um denominador comum entre os negociadores, havendo, portanto, cooperação (KEOHANE, 1984).

Embora em Bali não tenha havido avanços na liberalização do comércio de algodão, o fracasso do compromisso assumido em Hong Kong foi reconhecido. Em Bali lamentou-se o não cumprimento dos prazos estabelecidos, sendo reforçada a importância de fazer progressos multilaterais sobre a agenda, a qual é de grande valia para as menores economias. Apostas de cooperação sobre a matéria foram realizadas para Nairóbi, ocorrida dois anos depois em 2015.

### **2.10 Conferência Ministerial de Nairóbi (2015)**

Ocorrida em dezembro de 2015, no Quênia, a décima Conferência Ministerial da OMC trouxe novas perspectivas de cooperação para a ADD. Após avanços obtidos no encontro anterior, ocorrido em Bali, as expectativas de bons resultados eram altas, assim como o receio de fracassar nas negociações. A contínua proliferação de regimes alternativos à OMC, como acordos regionais de comércio (RTAs, sigla em inglês), despertou o interesse – mas também a preocupação – dos Membros da Organização (ICTSD, 2015a). Países ali presentes sabiam que os impasses obtidos na Conferência fadariam a função negociadora da OMC ao fracasso.

Em meio a um grande medo de falhar, viu-se que Nairóbi trouxe resultados positivos, havendo cooperação na maior parte das negociações realizadas. As promissoras negociações climáticas de Paris, assim como a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 2030 podem ter estimulado uma maior vontade política para acordos em Nairóbi (ICTSD, 2015a).

A Conferência avançou multilateralmente em agendas importantes aos PMDR's. Como principais temas de negociação, destacaram-se a negociação do ITA, bem como de taxas alfandegárias sobre transmissões eletrônicas; a reafirmação dos compromissos assumidos em Doha; a inclusão de novos temas aos mandatos de negociação; concessão de tratamento especial e diferenciado a PMDR's; defesa comercial; subsídios à pesca; e, por fim, como decisão emblemática da conferência, a negociação do pacote de Nairóbi para agricultura, que contemplou a previsão de um mecanismo de salvaguarda especial para países em desenvolvimento, assim como a eliminação de subsídios à exportação; regulação de políticas de concorrência para exportações; liberalização do comércio de algodão; e estocagem pública de alimentos para fins de segurança alimentar (ICTSD, 2015a).

Em matéria de agricultura, viu-se que as negociações de Nairóbi foram frutíferas. De caráter legalmente vinculante, foram aprovados diversos dispositivos para o pacote, que segundo o Diretor-geral da Organização, figuraram como os “resultados mais importante da agenda de agricultura” em 20 anos de história da OMC (ICTSD, 2015b).

Como produto da forte concertação do G33, marcante desde Hong Kong, o pacote de Nairóbi teve por primeiro elemento marcante a previsão de um mecanismo de salvaguardas especiais para países em desenvolvimento. O pleito do G33, especialmente de China, Índia e Indonésia, era permitir que países em desenvolvimento elevassem temporariamente suas tarifas para responder a surtos de importações ou choques externos como quedas abruptas no preço de bens agrícolas (ICTSD, 2015b).

No que diz respeito à agenda de subsídios agrícolas, viu-se em Nairóbi, mais uma vez, um cenário de cooperação. Foi decidido que os países desenvolvidos eliminariam, o mais breve possível, qualquer subsídio remanescente à exportação agrícola. A exceção ao acordo se encontrava nos setores de laticínios e carne suína, que contariam com subsídios até 2020. Em 2005, durante a Conferência Ministerial de Hong Kong, ficou estabelecido que essa modalidade de subsídio seria eliminada até 2013, mas o prazo venceu sem que os Membros se adequassem ao que foi acordado (ICTSD, 2015b).

Além da previsão de eliminação para os países desenvolvidos, também foram previstos deveres às economias em desenvolvimento. Foi estabelecido que esses países eliminariam seus subsídios à exportação até o final de 2018, podendo haver extensão do prazo para aqueles que notificassem a concessão à OMC. Outra exceção foi prevista para uso dos subsídios à exportação nas áreas de marketing e transporte, permitido até o ano 2023. Ademais, também

ficou estabelecido que os PMDR's e os países em desenvolvimento importadores líquidos de alimentos concederiam subsídios à exportação até 2030 (ICTSD, 2015b).

Sobre a negociação de políticas de concorrência nas exportações agrícolas, também houve cooperação. Seguindo a mesma linha, foram discutidas, em conjunto, as agendas de *tradings* estatais de exportação agrícola e ajuda alimentar. O acordo sobre concorrência nas exportações agrícolas foi considerado uma decisão histórica, pelo alto nível de conflito<sup>59</sup> das negociações até o último dia da Conferência. A superação dessas divergências e a assinatura do acordo foram consideradas significativos ajustes políticos que levaram à cooperação, havendo implicações positivas para comércio agrícola e para uma maior inclusão dos PMDR's no comércio internacional (ICTSD, 2015b).

No que toca o tópico de *tradings* estatais, viu-se que a decisão apenas reforçou os princípios presentes nos acordos da OMC, sendo obrigação dos Membros garantirem que tais empresas operem com transparência, assim como de modo a não burlarem as regras estabelecidas pelo acordo sobre subsídios da Organização (ICTSD, 2015b).

Por fim, no que diz respeito à agenda de ajuda e segurança alimentar, ficou decidido que os Membros deveriam se abster de fornecer ajuda alimentar em espécie, especialmente em situações com riscos de promoção de efeitos adversos sobre a produção local ou regional dos mesmos produtos ou de seus substitutos (ICTSD, 2015b).

Sobre as negociações de comércio e tecnologia, viu-se um dos mais notáveis avanços de Nairóbi. O fechamento de Acordo de Tecnologia da Informação (ITA, na sigla em inglês), assim como as decisões sobre taxas alfandegárias sobre transmissões eletrônicas figuraram como consideráveis elementos de cooperação. Pelo princípio da nação mais favorecida, espera-se que a liberalização tarifária prevista pelo acordo seja estendida a todos os Membros da Organização (ICTSD, 2015b).

A cooperação vista nas pautas de agricultura e tecnologia não foi observada na reafirmação do mandato da Rodada Doha, nem na tentativa de inclusão de novos temas, assunto controverso desde a primeira Reunião Ministerial da Organização. A Declaração Ministerial de Nairóbi revelou a persistência grandes insatisfações sobre a reafirmação da Rodada, mas sem oferecer alternativas à superação dos desafios de negociação no âmbito da OMC. Por isso,

---

<sup>59</sup> Estados Unidos, à época o principal provedor de créditos à exportação, juntamente com Austrália, Canadá e Nova Zelândia, países com número expressivo de *tradings* estatais, se envolveram em grandes discussões com Índia e Turquia, Membros que fornecem esse tipo de apoio a produtores nacionais, mas não os notificam à OMC. Outros países desenvolvidos, como Canadá, Noruega e Suíça, também se envolveram em discussões, em oposição ao nível de transparência das políticas praticadas pelas economias em desenvolvimento (ICTSD, 2015b).

muitos Membros não reafirmaram o mandato de Doha, acreditando que seriam necessárias novas abordagens para, multilateralmente, alcançarem resultados factíveis (ICTSD, 2015b).

A insatisfação com a paralisia de muitas agendas promoveu discórdia nas negociações para a inclusão de novos temas, tópico encorajado pelos Estados Unidos e União Europeia. Corroborando o histórico de negociação sobre essa agenda, as propostas de inclusão de novos temas apareciam, mais uma vez, como uma possibilidade de criação de novos encargos aos que ainda não haviam se adaptado aos compromissos assumidos durante as nove ministeriais anteriores (ICTSD, 2015b).

A discórdia observada na negociação de novos temas, também foi vista na negociação sobre tratamento especial e diferenciado a países em desenvolvimento. Como principais pontos de conflito, destacaram-se as negociações sobre balanço de pagamentos; medidas sanitárias e fitossanitárias; barreiras técnicas; salvaguardas; temas relativos a PMDRs; e tarifas. As propostas apresentadas sobre os tópicos em destaque foram rejeitadas pelo G90, especialmente pelos PMDR's, que alegaram a falta de operacionalização efetiva para as sugestões levantadas (ICTSD, 2015b).

O mesmo cenário de discórdia foi observado nas negociações de regras, especialmente sobre as agendas de defesa comercial e concessão de subsídios à pesca. Na agenda de defesa comercial, debateu-se a importância da objetividade e previsibilidade na aplicação das disposições do Acordo *Antidumping* da OMC. Os documentos apresentados foram extremamente criticados, havendo destaque para a grande intransigência da Rússia nas negociações, causada pela falta de uma menção explícita ao Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias nas recomendações para implementação documento (ICTSD, 2015b).

No que diz respeito às barganhas sobre subsídio à pesca, buscou-se proibir a concessão de incentivos à pesca ilegal, não declarada ou não regulamentada, assim como o apoio doméstico à atividade de pesca que afetasse negativamente estoques de peixes em condição de escassez. China e Índia foram as principais responsáveis pelo impasse nas negociações. Demonstraram insatisfação com o texto que, segundo ambas as delegações, tinha alto potencial de criar fardos adicionais aos países mais pobres (ICTSD, 2015b).

Em vista do que precede, vê-se ter havido em Nairóbi um cenário extremamente dividido entre situações de cooperação e discórdia. A cooperação, como visto, foi observada no fechamento do Acordo de Tecnologia da Informação (ITA, na sigla em inglês), bem como na decisão pela não aplicação taxas alfandegárias sobre transmissões eletrônicas. Ademais, também se viu cooperação na decisão de se instituir um mecanismo de salvaguardas especiais



para países em desenvolvimento; no estabelecimento de prazos para a eliminação de subsídios à exportação; na regulação de políticas de concorrência para exportações; na criação de dispositivos para a liberalização do comércio de algodão e, por fim, na regulação sobre estocagem pública de alimentos para fins de segurança alimentar, todas agendas relatadas ao pacote Nairóbi para agricultura.

Face às sete situações de cooperação observadas, apenas quatro negociações de discórdia estiveram presentes em Nairóbi, sendo elas a inclusão de novos temas; concessão de tratamento especial e diferenciado a PMDR's; defesa comercial; e subsídios à pesca. Portanto, considera-se ter havido cooperação em Nairóbi.

Realizada a classificação das conferências ministeriais da OMC de acordo com os conceitos de cooperação, harmonia e discórdia, no próximo capítulo serão expostas as tendências de crescimento de BNTs para países desenvolvidos e economias em desenvolvimento, sobretudo nos momentos posteriores às conferências ministeriais. O teste estatístico proposto para as três hipóteses levantadas também será apresentado.

### Capítulo 3 – O comportamento protecionista no campo não tarifário

Para realizar o teste de hipótese proposto, as Conferências Ministeriais da OMC foram classificadas em cooperação, harmonia ou discórdia, de acordo com os comportamentos descritos no periódico Bridges do *International Centre for Trade and Sustainable Development*:

**Tabela 6 - Classificação das Conferências Ministeriais de acordo com as minutas**

Ano	Conferência Ministerial	Pressão	Cooperação, harmonia ou discórdia?
1996	Cingapura	Alta	Discórdia
1998	Genebra	Alta	Discórdia
1999	Seattle	Alta	Discórdia
2001	Doha	Alta	Discórdia
2003	Cancun	Alta	Discórdia
2005	Hong Kong	Alta	Discórdia
2009	Genebra	Baixa	Cooperação
2011	Genebra	Baixa	Cooperação
2013	Bali	Média	Cooperação
2015	Nairóbi	Média	Cooperação

Fonte: elaborado pelo autor com informações da OMC (2016)

Como previsto, vê-se não ter havido nenhuma Conferência Ministerial com classificação “harmonia”, dado ser esta uma situação, segundo Keohane (1984), muito rara na política internacional. Ademais, houve seis conferências classificadas na categoria “discórdia”, o que confirma as afirmações do autor sobre a persistência da discórdia no campo do comércio internacional. Como situações de cooperação, foram identificadas apenas quatro das dez conferências analisadas, duas delas de pressão média e outras duas de baixa pressão.

Feita a classificação, é necessário verificar quais foram as implicações dos cenários encontrados sobre os níveis de protecionismo não tarifário. Em contraposição ao que foi realizado para as primeiras nove conferências ministeriais da OMC, os resultados de Nairóbi não foram abarcados nessa análise. O motivo, como apontado na seção metodológica, está no fato de não haver ainda dados consolidados sobre protecionismo para o período 2015-2017.

Seguindo as hipóteses propostas, foi realizada uma análise estatística dos dados de medidas não tarifárias levantadas por 20 países entre 1995 e 2015. Esses países, como já apontado em seção anterior, foram selecionados por seus níveis de protecionismo e de desenvolvimento econômico. O objetivo foi selecionar os dez países desenvolvidos mais protecionistas, assim como as dez economias em desenvolvimento com os maiores níveis de proteção. É importante salientar que esses países foram analisados em blocos. Portanto, foi constituído um bloco de países em desenvolvimento, analisado como um todo, assim como outro de economias desenvolvidas. Relembrando as hipóteses propostas, tem-se que:

**Tabela 3 - Hipóteses propostas**

Pressão nas negociações	Resultado da Conferência	Nível de protecionismo
Alta	Discórdia	Crescimento <i>acima</i> da taxa média ou acima do desvio padrão
Média/Baixa	Cooperação	Crescimento <i>abaixo</i> da taxa média ou abaixo do desvio padrão
Nula	Harmonia	Crescimento <i>próximo</i> da taxa média

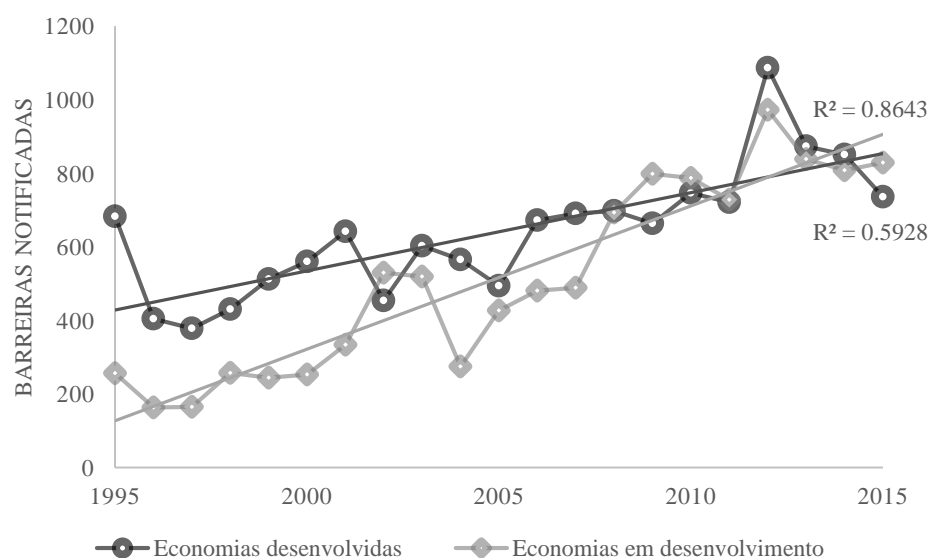
Fonte: autor.

Com base no quadro, espera-se que tenha havido um crescimento nos níveis de protecionismo não tarifário *acima* da taxa média, ou acima do desvio padrão dessa taxa, nos períodos subsequentes à realização das Conferências de Cingapura (1996), Genebra (1998), Seattle (1999), Doha (2000), Cancun (2003) e Hong Kong (2005). O cenário oposto, de crescimento *abaixo* da taxa média, ou abaixo do desvio padrão, deverá ser encontrado nos anos subsequentes aos encontros de Genebra (2009 e 2011) e Bali (2011).

### 1. Hipóteses em gráficos e tabelas

Entre 1995 e 2015, os blocos de países em desenvolvimento e de economias desenvolvidas apresentaram, respectivamente, 11.938 e 15.879 medidas não tarifárias notificadas à OMC, distribuídas da seguinte maneira:

**Gráfico 3 - Histórico de medidas não tarifárias notificadas à OMC**



Fonte: elaborado pelo autor com informações da OMC (2016)

Vê-se que países desenvolvidos possuem maior volume de medidas não tarifárias notificadas<sup>60</sup>. Com base no gráfico, nota-se também que, embora possuam um volume menor de medidas, as economias em desenvolvimento apresentam maior tendência de crescimento dos níveis de proteção, dado o  $R^2$  igual a 0,864.

Ademais, vê-se que o comportamento protecionista dos países em desenvolvimento apresentou maiores variações ao longo do tempo, como disposto na tabela abaixo:

**Tabela 7 - Variação média total dos níveis de protecionismo não tarifário**

Indicador	Período	Países desenvolvidos	Países em desenvolvimento	Agregado
Varição média	1995-2015	36%	48%	42%
Desvio padrão	1995-2015	18%	27%	22,5%

Fonte: autor.

O comportamento protecionista dos países em desenvolvimento foi, portanto, mais oscilante se comparada a uma maior uniformidade do protecionismo das economias desenvolvidas. Detalhando a análise ano a ano, vê-se:

**Tabela 8 - Variação média anual dos níveis de protecionismo não tarifário**

Período subsequente	Ano	Países desenvolvidos	Países em desenvolvimento	Agregado
À criação da OMC	1995- 1996	59%	64%	62%
Conferência de Cingapura	1996-1998	35%	101%	68%
Conferência de Genebra	1998-1999	64%	29%	47%
Conferência de Seattle	1999-2001	50%	54%	52%
Conferência de Doha	2001-2003	29%	63%	46%
Conferência de Cancun	2003-2005	23%	26%	25%
Conferência de Hong Kong	2005-2009	48%	72%	60%
Conferência de Genebra	2009-2011	17%	26%	22%
Conferência de Genebra	2011-2013	20%	24%	22%
Conferência de Bali	2013-2015	13%	18%	16%

Fonte: autor.

A partir dos dados agregados, obtidos pela média das variações nos níveis de protecionismo não tarifário de países desenvolvidos e economias em desenvolvimento, é possível testar a hipótese proposta. Analisando os dados, vê-se ter havido discórdia para as Conferências Ministeriais de Cingapura (1996), Genebra (1998), Seattle (1999), Doha (2001),

<sup>60</sup> Como já apontado durante as considerações metodológicas, países em desenvolvimento não notificam todas as medidas não tarifárias que possuem à OMC. Portanto, não seria correto afirmar que países desenvolvidos são mais protecionistas por apresentarem maior número de medidas identificadas, mas apenas que possuem um maior número de notificações em relação às economias em desenvolvimento analisadas.

e Hong Kong (2005), tendo em vista o aumento *acima* da média agregada (42%) das variações nos níveis de protecionismo. Dentre elas, viu-se em Cingapura o maior cenário de discórdia, pelo aumento *acima* do desvio padrão observado ( $42\% + 22,5\% = 64,5\%$ ). Os dados obtidos ainda sinalizam ter havido cooperação nas Conferências Ministeriais de Cancun (2003), Genebra (2009 e 2011) e Bali (2013). Dentre elas, viu-se em Bali o cenário de maior cooperação, pela variação de crescimento *abaixo* do desvio padrão da taxa média.

É necessário, ainda, tecer algumas considerações sobre os dados de protecionismo não tarifário para as Ministeriais de Cingapura (1996), Genebra (1998) e Doha (2001). O motivo está no fato de os dados agregados sinalizarem uma tendência, enquanto os obtidos para os blocos de países desenvolvidos e em desenvolvimento mostrarem outra.

Em Cingapura (1996), viu-se uma média agregada superior aos 42% agregados, elemento que sinaliza a discórdia das negociações. Contudo, a média do bloco de países desenvolvidos está abaixo dessa cifra. Os 35% observados para esses países se explicam pela satisfação dessas economias com os resultados de Cingapura. Como se viu durante as classificações, tal Conferência foi benéfica para as maiores economias, mas não para os países em desenvolvimento, que apontavam não estarem preparados para continuar negociações sem que os compromissos assumidos na Rodada Uruguai fossem cumpridos.

Seguindo a lógica de Cingapura, há a Conferência de Genebra (1998). Embora haja discórdia pelo cenário agregado, países em desenvolvimento não apresentaram dados que confirmam esse resultado. Tal anomalia se explica pela melhoria das condições econômicas desses países após 1998, ano marcado pela crise dos países em desenvolvimento. A melhoria do cenário de crise abriu espaço para que não houvesse um crescimento tão expressivo de protecionismo, como o que havia se observado para o período anterior.

Em Doha, utiliza-se o mesmo raciocínio de Cingapura. Os dados agregados demonstram ter havido discórdia, mas as cifras dos países desenvolvidos demonstram a cooperação. A explicação encontra-se no fato de, em Doha, ainda que insatisfatoriamente aos olhos dos países em desenvolvimento, as economias desenvolvidas se abriram ao diálogo para negociar temas relativos ao desenvolvimento e às menores economias. Manter altos padrões de protecionismo e realizar concessões em negociações internacionais, simultaneamente, seria incongruente. Além disso, a conjuntura internacional produzida pelo atentado terrorista às Torres Gêmeas deu à Doha um propósito: mostrar que o mundo não parou pelo acontecido. Países desenvolvidos, como os EUA, necessitavam realizar concessões para que esse propósito fosse cumprido.

Tendo em mente as hipóteses propostas, as classificações realizadas para cada Conferência Ministerial, assim como os dados de variação média agregada dos níveis de protecionismo não tarifário para os países estudados, vê-se que:

**Tabela 9 - Aplicação das hipóteses nos casos**

Conferência Ministerial	O que as minutas mostraram?	O que os dados mostraram?	Hipóteses confirmadas?
Cingapura (1996)	Alta discórdia	Alta discórdia	Sim
Genebra (1998)	Discórdia	Discórdia	Sim
Seattle (1999)	Discórdia	Discórdia	Sim
Doha (2001)	Discórdia	Discórdia	Sim
Cancun (2003)	Discórdia	Cooperação	Não
Conferência de Hong Kong	Discórdia	Discórdia	Sim
Conferência de Genebra	Cooperação	Cooperação	Sim
Conferência de Genebra	Cooperação	Cooperação	Sim
Conferência de Bali	Alta cooperação	Alta cooperação	Sim

Fonte: autor.

As hipóteses levantadas foram confirmadas para oito das nove conferências ministeriais analisadas. Como único caso negativo (LANDMAN, 2008), figura a Reunião Ministerial de Cancun, tendo em vista a dissonância entre o conteúdo expresso nas minutas analisadas e os padrões encontrados com os dados coletados. Ainda que as minutas demonstrem ter havido discórdia, os dados demonstram um aumento de protecionismo não tarifário *abaixo* da variação média calculada, indicador de cooperação.

Há, pelo menos, duas explicações para a não aplicação das hipóteses propostas nesse caso. Em Cancun, apesar da discórdia vista no embate entre países de diferentes níveis de desenvolvimento, viu-se alto nível de organização e cooperação entre as economias em desenvolvimento. Nesse contexto, foram formadas várias coalizões comerciais e grupos de negociação como o G20, G33 e G90, grandes símbolos de cooperação entre países em desenvolvimento.

Tamanho nível de organização, nunca antes observada na história do comércio internacional, contribuiu para colocar as agendas dessas economias em discussão. Apesar do fracasso no avanço das negociações da ADD, o sentimento pós-Cancun não foi, portanto, totalmente negativo. Países como Brasil, Índia, Argentina, África do Sul, Equador e Egito se pronunciaram afirmando que saíram fortalecidos de Cancun, o que pode ter contribuído para o comportamento fora do padrão esperado pelas hipóteses propostas.

Outro elemento que pode ter contribuído para que Cancun seja um caso negativo foi a solução dos impasses sobre NAMA, meses após a realização da Conferência. Durante as negociações, o assunto figurou como um dos temas de maior discórdia entre os participantes.

Contudo, já em 2004, foi assinado um acordo que com o qual se estabeleceram flexibilidades no processo de liberalização tarifária para os países em desenvolvimento. Tal assinatura deu fim ao conflito visto em matéria de NAMA, o que também pode ter contribuído para um aumento dos níveis de protecionismo *abaixo* da média calculada.

### **Considerações finais**

Durante toda a análise, buscou-se investigar a correlação entre variações nos níveis de pressão em negociações e alterações nos níveis de protecionismo não tarifário. No primeiro capítulo, foi apresentada uma ampla descrição do Sistema de Codificação desenvolvido pela UNCTAD. Ademais, também foi exposto um apanhado histórico do comportamento protecionista de todos os países do globo, observando-se uma inversão da natureza da proteção. Ao passo que tarifas perderam espaço, houve uma guinada ao protecionismo não tarifário, fato que desafiou a estrutura institucional da OMC.

No capítulo dois foi realizada uma descrição minuciosa de cada uma das Conferências Ministeriais da OMC, classificando-as de acordo com os conceitos de harmonia, cooperação e discórdia (KEOHANE, 1984). Viu-se ter havido discórdia nas reuniões ministeriais de Cingapura (1996), Genebra (1998), Seattle (1999), Doha (2001), Cancun (2003) e Hong Kong (2005). O cenário oposto, de cooperação, foi observado para as reuniões ministeriais de Genebra (2009 e 2011) e Bali (2011). Feito o exercício classificatório, foi possível realizar o teste das hipóteses, mediante a análise das medidas não tarifárias levantadas pelos países estudados no período de 1995 a 2015.

No capítulo três foram apresentados os resultados da análise de dados sobre protecionismo, além das conclusões obtidas com o teste das hipóteses propostas. No que diz respeito aos dados de protecionismo, viu-se que países desenvolvidos, durante os anos de funcionamento da OMC, apresentaram um comportamento protecionista mais uniforme em relação às grandes oscilações das economias em desenvolvimento. Viu-se também que, embora possuam menor volume de medidas notificadas, mas não necessariamente menor número de medidas existentes, economias em desenvolvimento possuem maior tendência protecionista. Em relação ao teste de hipótese, houve confirmação para oito dos nove casos analisados, havendo apenas um caso negativo. Em vista do que precede, é possível, portanto, apontar uma correlação entre níveis de pressão em negociações internacionais e variações nos níveis globais de protecionismo não tarifário.





## Referências bibliográficas

BALDWIN, R. *Political Economy of the Disappointing Doha Round of Trade Negotiations*. Pacific Rim Review, v. 12, n. 3, pp. 253-266, 2007.

BHAGWATI, Jagdish . *Free Trade Today*. United Kingdom: Princeto, 2003. 141 p.

BRUMMER, Chris. *Minilateralism: How Trade Alliances, Soft Law and Financial Engineering are Redefining Economic Statecraft*. Cambridge University Press, 2014

CARVALHO, M. I. V. *Condicionantes internacionais e domésticos: O Brasil e o G-20 nas negociações agrícolas da Rodada Doha*. Dados, v.53, n.2, 2010.

CASTILLO, 2005. *Results of the sixth WTO ministerial Conference on Agriculture in the Americas Held in Hong Kong*. Disponível em:<<http://repiica.iica.int/docs/B0567i/B0567i.pdf>>. Acesso em 16 Out. 2016.

CHANG, Ha Joon. *Kicking Away the Ladder: Development Strategy in Historical Perspective*. United Kingdom: Anthem Press, 2002.

CHAUFFOUR, Jean-Pierre ; MAUR, Jean-Christophe . *Preferential Trade Agreement Policies for Development*. Washington D.C: World Bank, 2011. 467 p. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/2329/634040PUB0Pref00Box0361517B0PUBLIC0.pdf?sequence=4>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

CUNHA NETO, Loris Baena. *A relação entre o direito internacional e o direito da Organização Mundial do Comércio: o acordo TRIPS entre os sistemas jurídicos internacionais*. 2004. 241 f. Dissertação (Mestrado): Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004, p. 126-207.

GILPIN, Robert. *The Political Economy of International Relations*. United Kingdom: Princeton University Press, 1987. 435 p.

HOEKMAN, Bernard; MAVROIDIS, Petros C. *Regulatory Spillovers and the Trading System: From Coherence to Cooperation*. . [S.l: s.n.]. Disponível em: <<http://e15initiative.org/wp-content/uploads/2015/04/E15-Regulatory-OP-Hoekman-and-Mavroidis-FINAL.pdf>>. Acesso em: 17 jul.2015. , 2015

HUFBAUER, G. C.; SCHOTT J. J. *Will the World Trade Organization Enjoy a Bright Future?* Washington, DC: Petersen Institute for International Economics, 2011 (Policy Brief 12-11). Disponível em: <<http://www.piie.com/publications/pb/pb12-11.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2013.

HUSSAIN, 2004. *After Cancún: G21, WTO, and Multilateralism*. Disponível em:<<http://www.jstor.org/stable/43111446>>. Acesso em 13 Out. 2016.

ICTSD. *Curtain Raiser*. 09 dez.1996a. Disponível em: <<http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/sustainable-developments-daily-update-1-curtain-raiser>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *"Peace Clause" Controversy Pushes Bali Deal Into Eleventh Hour*. 06 dec. 2013d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-peace-clause-controversy-pushes-bali-deal-into>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *After Eighteen Year "Marathon," Russia Crosses WTO Finish Line*. 17 dec. 2011c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-3-after-eighteen-year-marathon-russia-crosses-wto>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Cancun Ministerial: Setting the Stage*. 10 set. 2003a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-cancun-ministerial-setting-the-stage>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Comprehensive Trade Round Broadens Scope of Discussions in the WTO*. 13 nov. 2001c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-5-comprehensive-trade-round-broadens-scope-of>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Cotton - The 'Trips and Health' of Cancun?* 11 set. 2003b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-2-cotton-the-trips-and-health-of-cancun>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Doha Talks Reach Home Stretch*. 13 nov. 2001c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-doha-talks-reach-home-stretch>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Food Stock Subsidies to "Make or Break" Bali Trade Talks*. 05 dec. 2013c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-3-food-stock-subsidies-to-make-or-break-bali-trade>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Government Procurement Deal Heralds Start of WTO Ministerial*. 16 dec. 2011b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-2-government-procurement-deal-heralds-start-of-wto>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Historic Bali Deal to Spring WTO, Global Economy Ahead*. 07 dec. 2013e. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-5-historic-bali-deal-to-spring-wto-global-economy>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Members Aim for Doha 'Stocktaking' in March*. 03 dec. 2009d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-members-aim-for-doha-stocktaking-in-march>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Overview of Outcomes of WTO's 10th Ministerial in Nairobi*. 19 dec. 2015a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-5-overview-of-outcomes-of-wto%E2%80%99s-10th-ministerial-in>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Uncertainty Looms as Trade Ministers Arrive for Bali Meeting*. 02 dec. 2013a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-uncertainty-looms-as-trade-ministers-arrive-for>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Will Chair's AG Text Warm Up Frozen Talks?* 12 set. 2003c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-3-will-chairs-ag-text-warm-up-frozen-talks>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *WTO Ministerial Conference: Chair Gavels Decisions, Maps Out Future*. 18 dec. 2011d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-wto-ministerial-conference-chair-gavels-decisions>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *WTO Ministerial Conference: Chair Gavels Decisions, Maps Out Future*. 18 dec. 2013f. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-wto-ministerial-conference-chair-gavels-decisions>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *WTO Ministerial Conference: Chair Gavels Decisions, Maps Out Future*. 14 dec. 2015a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-divides-run-deep> >. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *WTO Ministerial: Strong Statements Start Bali Bargaining*. 04 dec. 2013b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-2-wto-ministerial-strong-statements-start-bali>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *WTO: Mixed Expectations as Delegations Arrive for Eighth Ministerial Conference*. 14 dec. 2011a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-wto-mixed-expectations-as-delegations-arrive-for>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *At the Eleventh Hour, Divergence All Over Again*. 14 set. 2003e. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-5-at-the-eleventh-hour-divergence-all-over-again>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Brinkmanship Marks First Day's Proceedings*. 14 dec. 2005b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-2-brinkmanship-marks-first-day%E2%80%99s-proceedings>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Cancun Collapse: Where There's No Will There's No Way*. 14 set. 2003f. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-6-cancun-collapse-where-theres-no-will-theres-no-way>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Chairs Emerging For WTO Negotiating Groups*. 30 nov.1999a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-chairs-emerging-for-wto-negotiating-groups>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Civil Society at WTO Ministerial*. 25 mai.1998c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-ministerial-report-3-civil-society-at-wto-ministerial>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Doha Ministerial: Six Key Issues in Search of a Solution*. 10 nov. 2001a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-doha-ministerial-six-key-issues-in-search-of-a>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Doha Turning to Single Undertaking?* 12 nov. 2001c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-3-doha-turning-to-single-undertaking>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *EU Reverses Position on Biotechnology Working Group, Ministers and Experts Disagree*. 01 dec. 1999b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news->

/bridges-daily-update-2-eu-reverses-position-on-biotechnology-working-group>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Expectations Low as Hong Kong Ministerial Gets Underway*. 13 dec. 2005a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-expectations-low-as-hong-kong-ministerial-gets>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Highlights from 10 December 1996*. 11 dez.1996c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/sustainable-developments-daily-update-3-highlights-from-10-december-1996>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Highlights from 11 December 1996*. 12 dez.1996d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/sustainable-developments-daily-update-4-highlights-from-11-december-1996>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Highlights from 12 December 1996*. 13 dez.1996e. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/sustainable-developments-daily-update-5-highlights-from-12-december-1996>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Highlights from 9 December 1996: Summary*. 10 dez.1996b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/sustainable-developments-daily-update-2-highlights-from-9-december-1996>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Low Ambitions Met: Members Adopt Declaration*. 19 dec. 2005f. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-7-low-ambitions-met-members-adopt-declaration>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Members Exchange Views, Banana Deal Takes Shape on Margins*. 02 dec. 2009c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-3-members-exchange-views-banana-deal-takes-shape-on>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Ministerial Talks Get Down to Business*. 11 nov. 2001b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-2-ministerial-talks-get-down-to-business>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Ministers Target 2010 for Doha Conclusion, but Gaps Remain*. 01 dec. 2009b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-2-ministers-target-2010-for-doha-conclusion-but-gaps>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *New Ministerial Text to be Issued Today*. 13 set. 2003d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-new-ministerial-text-to-be-issued-today>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *New Text in the Works*. 16 dec. 2005d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-new-text-in-the-works>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *New Trade Round Postponed; Ministerial Meeting Suspended*. 03 dec. 1999e. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-5-new-trade-round-postponed-ministerial-meeting>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *NGO Arrangements for the Second WTO Ministerial Conference*. 31 mar.1998a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-ministerial-report-1-ngo-arrangements-for-the-second-wto>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Piecemeal Progress Made in WTO Negotiating Groups*. 02 dec. 1999c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news-/bridges-daily-update-2-eu-reverses-position-on-biotechnology-working-group>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Pre-Ministerial Coverage*. 18 mai.1998b. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-ministerial-report-2-pre-ministerial-coverage>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Revised Ministerial Draft to be Issued Today*. 17 dec. 2005e. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-5-revised-ministerial-draft-to-be-issued-today>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Singapore Ministerial Summary Report*. 16 dez.1996f. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/sustainable-developments-daily-update-6-singapore-ministerial-summary>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Talks Continue Around the Clock in Search of Consensus*. 18 dec. 2005f. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-6-talks-continue-around-the-clock-in-search-of>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *The Odd Genesis of a Working Group on Labour*. 03 dec. 1999d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-4-the-odd-genesis-of-a-working-group-on-labour>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Will Members Reveal Their Cards in Time?* 15 dec. 2005c. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-3-will-members-reveal-their-cards-in-time>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *WTO Ministerial Conference Opens in Geneva: Expect No Surprises*. 30 nov. 2009a. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-daily-update-1-wto-ministerial-conference-opens-in-geneva-expect>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *WTO Ministers gear up for more debate on new trade talks*. 25 mai.1998d. Disponível em: < <http://www.ictsd.org/bridges-news/bridges/news/bridges-ministerial-report-4-wto-ministers-gear-up-for-more-debate-on-new>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

IISD, 2003. *The Development Box*. Disponível em:<[http://www.iisd.org/pdf/2003/investment\\_sdc\\_may\\_2003\\_5.pdf](http://www.iisd.org/pdf/2003/investment_sdc_may_2003_5.pdf)>. Acesso em 09 Out. 2016.

KEOHANE, Robert O. *After Hegemony: cooperation and discord in the world political economy*. United Kingdom: Princeton University Press, 1984. 303 p.

KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S.. *Power and Interdependence*. 4th. ed. London: Longman, 1997. 365 p.

KING, G.; KEOHANE, R. e VERBA, S.. *Designing Social Inquiry: Scientific Inference in Qualitative Research*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

KRASNER, S. Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables. *International Organization*. V. 36, n. 2, p. 185-205, 1982.

KRASNER, Stephen. *World Politics*. State Power and the Structure of International Trade, 1976.

LAIRD, Sam; YEATS, Alexander. *Trends in Nontariff Barriers of Developed Countries*. . Washington, D.C: World Bank, 1988. Disponível em: <<http://link.springer.com/article/10.1007/BF02706361#page-1>>. Acesso em: 17 fev. 2017.

LANDMAN, T. *Issues and methods in comparative politics: an introduction*. 3rd ed ed. Milton Park, Abingdon, Oxon ; New York: Routledge, 2008.

LIM, Timothy. *Doing Comparative Politics: An Introduction to Approaches and Issues*. 2a edição. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2010.

MDIC, 2016. *Portal Único de Comércio Exterior*. Disponível em:<<http://www.mdic.gov.br/-comercio-exterior/portal-unico/847-portal-unico-de-comercio-exterior>>. (MDIC, 2016). Acesso em 22 Out. 2016.

MILNER, H. V. International Political Economy: Beyond Hegemonic Stability. *Foreign Policy*, n 110, 1998, p. 112-123.

MORIM, C. *Declaración del Excmo. Sr. Celso Amorim - Ministro de Relaciones Exteriores*. WTO, 11 set. 2003. Disponível em: <[https://www.wto.org/spanish/thewto\\_s/minist\\_s/min03\\_s/statements\\_s/st28.do](https://www.wto.org/spanish/thewto_s/minist_s/min03_s/statements_s/st28.do)>. Acesso em 22 Out. 2016.

NARLIKAR, A. *The ministerial process and power dynamics in the World Trade Organization: understanding failure from Seattle to Cancun*. *New Political Economy*. v. 9, n..3, p. 413-428, 2004.

OMC, 1996. *Textiles*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/minist\\_e/min96\\_e/textiles.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min96_e/textiles.htm)>. Acesso em 11 Set. 2016.

OMC, 2001. *Doha Briefing Notes*. Disponível em:<[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/minist\\_e/min01\\_e/brief\\_e/brief00\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min01_e/brief_e/brief00_e.htm)>. Acesso em 09 Out. 2016.

OMC, 2016a. *Ministerial Conferences*. Disponível em <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/minist\\_e/minist\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/minist_e.htm)>. Acesso em: 07 Set. 2016.

OMC, 2016b. *Integrated analysis and retrieval of notified non-tariff measures*. Disponível em: <<http://i-tip.wto.org/goods/Forms/TableView.aspx?mo-de=modify&action=search>>. Acesso em: 07 Set. 2016.

OMC, 2016c. *Technical Information on State Trading Enterprises* <[https://www.wto.org/english/tratop\\_e/statra\\_e/statra\\_info\\_e.htm](https://www.wto.org/english/tratop_e/statra_e/statra_info_e.htm)>. Acesso em 09 Set. 2016.

OMC, 2016d. *Local-content measure*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/glossary\\_e/local\\_content\\_measure\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/local_content_measure_e.htm)>. Acesso em 09 Set. 2016.

OMC, 2016e. *Intellectual Property Rights* <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/glossary\\_e/intellectual\\_property\\_rights\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/intellectual_property_rights_e.htm)>. Acesso em 10 Set. 2016.

OMC, 2016f. *Rules of Origin*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/glossary\\_e/rules\\_of\\_origin\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/rules_of_origin_e.htm)>. Acesso em 10 Set. 2016.

OMC, 2016g. *Labour standards: consensus, coherence and controversy*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/whatis\\_e/tif\\_e/bey5\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/bey5_e.htm)>. Acesso em 11 Set. 2016.

OMC, 2016h. *Geographical indications*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/glossary\\_e/geographical\\_indications\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/geographical_indications_e.htm)>. Acesso em 15 Out. 2016.

OMC, 2016i. *Cairns Group*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/glossary\\_e/cairns\\_group\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/cairns_group_e.htm)>. Acesso em 28 Set. 2016.

OMC, 2016j. *Negotiations, implementation and TRIPS Council work*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/minist\\_e/min99\\_e/e-english/about\\_e/10trips\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min99_e/e-english/about_e/10trips_e.htm)>. Acesso em 08 Out. 2016.

OMC, 2016k. *Work programme on small economies*. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/tratop\\_e/devel\\_e/dev\\_wkprog\\_small\\_e.htm](https://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/dev_wkprog_small_e.htm)>. Acesso em 22 Out. 2016.

OMC. *The WTO and preferential trade agreements: From co-existence to coherence*. Genebra, OMC, 2001 (World Trade Report 2011).

ROLLAND, S. Redesigning the negotiation process at the WTO. *Journal of International Economic Law*. Oxford: v. 13, n. 1, p. 65-110, 2010.

RUGGIE, J. G. International Regimes, Transactions, and Change: Embedded Liberalism in the Postwar Economic Order. *International Organization*, v.36, n.2, 1982, p.379-415.

RUGGIE, John Gerard. *International Organization*. Multilateralism: the Anatomy of an Institution, v. 46, n. 3, p. 561–598, 1992. Acesso em: 21 fev. 2017.

Seattle talks fail (1999). Disponível em: <<http://www.eurofound.europa.eu/observatories/eurowork/articles/seattle-wto-talks-fail>>. Acesso em 08 Out. 2016.

SPERO, Joan E. ; HART, Jeffrey A.. *The politics of international economic relations*. 7th. ed. United States: Wadsworth, 2010. 523 p.

STAIGER, Robert W. *Non-tariff Measures and the WTO*. Working paper, no World Trade Organization, 2012. Disponível em: <[https://www.wto.org/ENGLISH/res\\_e/reser\\_e/ersd201-201\\_e.pdf](https://www.wto.org/ENGLISH/res_e/reser_e/ersd201-201_e.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2015.

SUBRAMANIAN, A. Too Much Legitimacy Can Hurt Global Trade. *Financial Times*, 13 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.ft.com/cms/s/0/28886cb6-5c23-11e2-bef7-00144feab49a.html>>. Acesso em: 08 jul 2013.

THIRLWELL, Mark. *Saving Multilateralism: The G20, the WTO, and Global Trade*. . [S.l.]: The International Economy and Fellow G20 Studies Centre, 2013. Disponível em: <<http://www.lowyinstitute.org/publications/saving-multilateralism-g20-wto-and-world-trade-0>>. Acesso em: 25 out. 2015.

THORSTENSEN, Vera. *OMC – Organização Mundial do Comércio: As regras do Comércio Internacional e a Nova Rodada de Negociações Multilaterais*. São Paulo: Aduaneira, 2009. pp.115-116

WORLD BANK, 2016. Disponível em:<<http://databank.worldbank.org/data/reports.aspx?source=-2&series=TM.TAX.MRCH.SM.AR.ZS&country=>>. Acesso em 09 Set. 2015.

WTO, 2003. *Cancun WTO Ministerial*. Disponível em:<[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/minist\\_e/min03\\_e/brief\\_e/brief00\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min03_e/brief_e/brief00_e.htm) >. Acesso em 12 Out. 2016.